



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 49

QUINTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 1999

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

- Resolução da Assembleia Legislativa Regional 9/99/A, de 3 de Dezembro:**
Aprova o orçamento suplementar da Assembleia Legislativa Regional referente ao ano de 1999..... 1259

GOVERNO REGIONAL

- Decreto Regulamentar Regional n.º 15/99/A, de 30 de Novembro:**
Reestrutura os Serviços de Educação Especial da Região Autónoma dos Açores..... 1262

- Decreto Regulamentar Regional n.º 16/99/A, de 30 de Novembro:**
Fixa as gratificações a atribuir aos conselhos executivos e directivos das escolas da Região Autónoma dos Açores..... 1269

- Decreto Regulamentar Regional n.º 17/99/A, de 3 de Dezembro:**
Integra o Infantário e Jardim-de-Infância de Ponta Delgada na Área Escolar de Ponta Delgada..... 1270

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

- Despacho Normativo n.º 275/99:**
Autoriza a "Abraço, Associação de Apoio a Pessoas com HIV/Sida", a angariar receitas na Região Autónoma dos Açores no âmbito do Dia Mundial de Luta Contra a Sida..... 1273

- Despacho Normativo n.º 276/99:**
Aprova os orçamentos de 1999, de diversos serviços autónomos..... 1273

- Despacho Normativo n.º 277/99:**
Aprova o orçamento para 1999 do Fundo Escolar da Escola Básica Integrada/S da Calheta, aprovando igualmente, uma transferência de verbas para o Instituto de Acção Social..... 1274

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO

- Despacho Normativo n.º 278/99:**
Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Presidência do Governo..... 1274

Despacho Normativo n.º 279/99:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Presidência do Governo..... 1275

Despacho Normativo n.º 280/99:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento..... 1275

Despacho Normativo n.º 281/99:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento..... 1276

Despacho Normativo n.º 282/99:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento..... 1276

Despacho Normativo n.º 283/99:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento do Secretário Regional Adjunto da Presidência..... 1277

Despacho Normativo n.º 284/99:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento do Secretário Regional Adjunto da Presidência..... 1277

Despacho Normativo n.º 285/99:

Aprova a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais..... 1278

Despacho Normativo n.º 286/99:

Aprova a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais..... 1279

Despacho Normativo n.º 287/99:

Aprova a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais.... 1287

Despacho Normativo n.º 288/99:

Aprova a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais... 1287

Despacho Normativo n.º 289/99:

Aprova a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais.... 1297

Despacho Normativo n.º 290/99:

Aprova a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais.... 1300

Despacho Normativo n.º 291/99:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Economia..... 1302

Despacho Normativo n.º 292/99:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente.. 1304

Despacho Normativo n.º 293/99:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente..... 1305

Despacho Normativo n.º 294/99:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente.. 1310

Despacho Normativo n.º 295/99:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente.. 1312

Despacho Normativo n.º 296/99:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente.. 1314

Despacho Normativo n.º 297/99:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos..... 1316

Despacho Normativo n.º 298/99:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos..... 1316

Despacho Normativo n.º 299/99:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.. 1318

Despacho Normativo n.º 300/99:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos... 1318

Despacho Normativo n.º 301/99:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos..... 1319

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho Normativo n.º 302/99:

Altera o Despacho Normativo n.º 236/99, de 16 de Outubro..... 1320

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE

Portaria n.º 84/99:

Altera os artigos 3.º, 4.º, 6.º, 7.º e 10.º da Portaria n.º 70/94, de 9 de Dezembro. (Estabelece o regime das quotas leiteiras)..... 1321

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 9/99/A**

de 3 de Dezembro

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve, nos termos do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/86/A, de 20 de Março, aprovar o orçamento suplementar para o ano de 1999, constante dos mapas em anexo.

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 28 de Outubro de 1999.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, *Humberto Trindade Borges de Melo*.

(a) 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

(b).....

ANO ECONÓMICO DE 1999

(c) 1º ORÇAMENTO

Aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores em 28/10/99

(d) SUPLEMENTAR

O Presidente da Ass. Leg. Regional

Concordo, em 15/9/99
O Presidente da Ass. Leg. Regional dos Açores,

Visto, em 15/9/99
na Mesa da Ass. Leg. Regional dos Açores
O Presidente da Ass. Leg. Regional dos Açores

Conferido e verificado
está em termos de ser visado.
Direcção de Serviços da Ass. Leg. Reg. dos Açores,
em 19/9/99

O Director de Serviços

RESUMO (em contos)

Receita	Orçamento (e) Ordinário (1)	(f) 1.º Orçamento Suplementar
Corrente.....	1 422 833	154 800
De capital.....	67 000	53 297
Reposições não abatidas nos pagamentos.....	4 000	
Contas de ordem.....		
Total de receita.....	1 493 833	1 701 930
Despesa		
Corrente.....	1 426 833	154 800
De capital.....	67 000	53 297
Contas de ordem.....		
Total de despesa.....	1 493 833	1 701 930

Regime jurídico (g) Autonomia Administrativa e Financeira

Horta 7 de Setembro de 1999

O Conselho Administrativo,

Humberto Trindade Borges de Melo
Edgardo Soares da Silva

Capítulo	Código	Designação de receita	Importância (em contos)				
			Orçamento ordinário 1	Transferências de verbas		1.º orçamento suplementar 4	Total 5
				Para mais 2	Para menos 3		
01	04	Receitas correntes					
	04	Rendimentos da propriedade:					
	01	Juros — Instituições de crédito:					
	01	Diversos	1 500				1 500
	05	Transferências:					
	02	Administrações públicas:					
	01	Orçamento da Região Autónoma dos Açores	1 418 033			154 800	1 572 833
	06	Venda de bens e serviços correntes:					
	02	Venda de bens não duradouros:					
	02	Venda de diários, publicações e artigos de representação	300				300
01	03	Serviços:					
	01	Diversos	3 000				3 000
		<i>Total da receita corrente</i>	1 422 833			154 800	1 577 633
		Receitas de capital					
	08	Vendas de bens de investimento:					
	12	Outros bens de investimento —					
	01	Outros sectores		3 000			3 000
	09	Transferências:					
	02	Administrações públicas:					
	01	Orçamento da Região Autónoma dos Açores	67 000			53 297	120 297
01	14	Reposições não abatidas nos pagamentos	4 000		3 000		1 000
		<i>Total da receita de capital</i>	71 000			53 297	124 297
		<i>Total da receita</i>	1 493 833	3 000	3 000	208 097	1 701 930

Código	Alinea	Designação da despesa	Importância (em contos)				
			Orçamento ordinário de 1999 1	Transferências de verbas		1.º orçamento suplementar de 1999 4	Total rectificado de 1999 5
				Para mais 2	Para menos 3		
01.00.00		Despesas com pessoal:					
01.01.00		Remunerações certas e permanentes:					
01.01.01	a)	Pessoal dos quadros aprovados por lei	48 858		5 000		43 858
01.01.01	b)	Deputados	434 660			16 000	450 660
01.01.01	c)	Subsídio de reintegração	5 000				5 000
01.01.02		Pessoal além dos quadros	1 000	1 500			2 500
01.01.03		Pessoal contratado a prazo	2 630	3 000			5 630
01.01.05		Pessoal aguardando aposentação	1 000				1 000
01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	136 937		14 000		122 937
01.01.07		Gratificações	319	40			35

Código	Alínea	Designação da despesa	Importância (em contos)				
			Orçamento ordinário de 1999 1	Transferências de verbas		1.º orçamento suplementar de 1999 4	Total rectificado de 1999 5
				Para mais 2	Para menos 3		
01.01.08		Representação	68 833				68 833
01.01.10		Subsídio de refeição	9 887				9 887
01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	30 809				30 809
		<i>Subtotal 1</i>	739 933	4 540	19 000	16 000	741 473
01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:					
01.02.02		Horas extraordinárias	2 000	4 900			6 900
01.02.03		Alimentação e alojamento	100				100
01.02.04		Ajudas de custo	35 000		10 500	7 000	31 500
01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	146	60			206
01.03.00		Segurança social:					
01.03.01		Encargos com a saúde		2 000			2 000
01.03.03		Prestações complementares	2 200			600	2 800
01.03.04		Contribuições para a segurança social	70 000			3 000	73 000
01.03.05		Acidentes em serviço	1 450				1 450
		<i>Subtotal 2</i>	110 896	6 960	10 500	10 600	117 956
		<i>Total 1</i>	850 829	11 500	29 500	26 600	859 429
02.00.00		Aquisição de bens e serviços:					
02.01.00		Bens duradouros:					
02.01.03		Material de secretaria	1 133			1 000	2 133
02.01.04		Material de cultura	3 000			1 000	4 000
02.01.05		Outros bens duradouros	8 000			20 000	28 000
02.02.00		Bens não duradouros:					
02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	371				371
02.02.05		Roupas e calçado	500			200	700
02.02.06		Consumos de secretaria	16 000			6 000	22 000
02.02.07		Material de transporte — Peças	500				50
02.02.08		Outros bens não duradouros	12 000				12 000
02.03.00		Aquisição de serviços:					
02.03.01		Encargos das instalações	40 000			14 000	54 000
02.03.02		Conservação de bens	50 000	70 000		15 000	135 000
02.03.03		Locação de edifícios	1 000				1 000
02.03.06		Comunicações	50 000				50 000
02.03.07		Transportes	50 000				50 000
02.03.08		Representação de serviços	8 000				8 000
02.03.09		Seguros	10 000				10 000
02.03.10		Outros serviços	60 000			20 000	80 000
		<i>Total 2</i>	310 504	70 000	0	77 200	457 704
04.00.00		Transferências correntes:					
04.01.00		Administrações públicas					
04.01.03		Serviços autónomos					
04.01.03	a)	Caixa Geral de Depósitos	170 000	14 000	70 000	50 000	150 000
		<i>Total 3</i>	170 000	14 000	70 000	50 000	164 000
04.03.00		Famílias					
04.03.01		Particulares		4 000			4 000
06.00.00		Outras despesas correntes:					
06.03.00	a)	Despesas com a comparticipação na cobertura dos trabalhos do plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores	3 500				3 500

Código	Alínea	Designação da despesa	Importância (em contos)				
			Orçamento ordinário de 1999 1	Transferências de verbas		1.º orçamento suplementar de 1999 4	Total rectificado de 1999 5
				Para mais 2	Para menos 3		
06.03.00	b)	Apoio à actividade parlamentar	80 000			1 000	81 000
06.03.00	c)	Despesas devidas pela atribuição do prémio de jornalismo	1 000				1 000
06.03.00	d)	Cooperação parlamentar	8 000				8 000
06.03.00	e)	Custos sociais	3 000				3 000
		Total 4	95 500	4 000	0	1 000	100 500
07.00.00		Aquisição de bens de capital:					
07.01.00		Investimentos:					
07.01.02		Habitacões	40 000		9 700	10 000	40 300
07.01.03		Edifícios				25 000	25 000
07.01.03		Material de transporte		9 700		5 000	14 700
07.01.07		Material de informática	12 000				12 000
07.01.08		Maquinaria e equipamento	15 000			13 297	28 297
		Total 5	67 000	9 700	9 700	53 297	120 297
		Total das despesas correntes e de capital	1 493 833	109 200	109 200	208 097	1 701 930

GOVERNO REGIONAL

Decreto Regulamentar Regional n.º 15/99/A

de 30 de Novembro

As estruturas de educação especial existentes nos Açores têm origem no Centro de Educação Especial dos Açores, criado pelo Decreto-Lei n.º 35 108, de 7 de Novembro de 1945. Após a sua transferência para a administração regional autónoma, pelo Decreto-Lei n.º 276/78, de 6 de Setembro, aquele Centro sofreu várias transformações, e foi estendendo a sua actividade às várias ilhas do arquipélago. Essas transformações culminaram com a extinção do Centro, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/93/A, de 4 de Março, sendo criadas, em sua substituição, as Escolas de Educação Especial de Ponta Delgada e de Angra do Heroísmo e uma rede de equipas de educação especial Decreto Regulamentar Regional n.º 2/93/A, de 23 de Fevereiro, instituições directamente dependentes da Direcção Regional da Educação, vocacionadas para o apoio às crianças e jovens com necessidades educativas especiais, assegurando a escolaridade obrigatória àqueles que, pelo seu grau de deficiência, não pudessem ser integrados em estabelecimentos de ensino regular.

Contudo, a evolução, do sistema educativo e a nova filosofia que lhe foi imprimida permitiram uma progressiva integração das crianças e jovens portadores de deficiência nas escolas do ensino regular, demonstrando que se deve caminhar para uma escola inclusiva, embora respeitando as necessidades específicas de cada um e a sua individualidade própria. Com este objectivo, todas as crianças com necessi-

dades educativas especiais estão a ser integradas em estabelecimentos de educação e de ensino regular, criando-se nestes os programas específicos adequados ao seu correcto enquadramento nas actividades escolares.

Por outro lado, da reorganização do sistema educativo operada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/98/A, de 28 de Janeiro, e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/98/A, de 2 de Maio, resultou a criação de uma rede escolar tendencialmente integradora de todo o funcionamento do sistema educativo em cada parcela da Região. Nesse contexto foram cometidas às escolas básicas integradas e às áreas escolares as funções que no âmbito da educação especial vinham sendo asseguradas pelas equipas de educação especial, entretanto extintas. Tal evolução levou a que as tarefas de educação especial passassem para o âmbito das escolas do ensino regular, sendo nelas criados núcleos de educação especial formando uma rede que cobre, de forma uniforme, todo o território da Região. Com a integração no ensino regular, as escolas de educação especial foram progressivamente perdendo alunos, havendo que reestruturar e otimizar os seus recursos.

Dado que a rede de educação especial integrada no ensino regular tem um carácter essencialmente voltado para a satisfação imediata das necessidades educativas dos alunos, não é possível dotá-la de todos os tipos de apoio especializado de que necessita, particularmente face à grande diversidade de situações que determinam as necessidades educativas especiais e à muito baixa incidência de algumas delas. Torna-se, assim, necessário criar centros de recursos especializados, capazes de fornecer às escolas aqueles apoios específicos e especializados de que, a nível local, os núcleos de educação especial não disponham.

Por seu lado, os núcleos de educação especial, verdadeiros sucessores a nível operacional das escolas e equipas de educação especial, funcionam nas áreas escolares e escolas básicas integradas com docentes colocados em regime de comissão de serviço, pelo que importa dotar os respectivos quadros dos lugares correspondentes, permitindo que os docentes que adquiram a especialização adequada possam neles ser integrados, dando assim corpo ao estabelecido na alínea b) do n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/99/A, de 21 de Maio.

Em resultado das transformações já iniciadas, impõe-se reestruturar toda a rede de educação especial da Região, aditando aos quadros das escolas que ministram o ensino básico e das áreas escolares os lugares docentes necessários à implementação definitiva dos núcleos de educação especial, e transformando as escolas de educação especial em centros de recursos vocacionados para o apoio ao funcionamento técnico-pedagógico especializado nas escolas do ensino regular.

Importa, ainda, e tal como nos restantes serviços onde os órgãos de direcção não são equiparados a cargos dirigentes, fixar a gratificação a atribuir ao director e subdirector dos centros de recursos, equiparando-a aos valores fixados para o presidente e vice-presidente dos conselhos executivos das escolas.

Assim, o Governo Regional, em execução do disposto no artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/99/A, de 21 de Maio, e ao abrigo da alínea o) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea d) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, decreta o seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Educação e ensino especial

1 - A educação e ensino especial fazem parte integrante da estrutura da rede de ensino regular, sendo atribuição das escolas e áreas escolares que ministram a educação pré-escolar e o ensino básico.

2 - São extintas as Escolas de Educação Especial de Ponta Delgada e de Angra do Heroísmo.

Artigo 2.º

Estruturas de educação especial

São estruturas de educação especial:

- a) Os núcleos de educação especial das áreas escolares e das escolas que ministram o ensino básico;
- b) Os centros de recursos de educação especial.

CAPÍTULO II

Núcleos de educação especial

Artigo 3.º

Núcleos de educação especial

1 - Em cada área escolar, escola básica integrada e escola que ministre o ensino básico funciona um núcleo de educação especial.

2 - Os núcleos de educação especial têm como objectivo genérico contribuir para o despiste, o apoio e encaminhamento das crianças e jovens com necessidades educativas especiais, desenvolvendo a sua acção nos domínios do apoio psicopedagógico a alunos e professores, tendo em vista o sucesso escolar e a promoção de uma efectiva igualdade de oportunidades para os alunos com necessidades educativas especiais.

3 - São atribuições dos núcleos de educação especial, entre outras:

- a) Assegurar o cumprimento da escolaridade obrigatória das crianças e jovens com necessidades educativas especiais;
- b) Proceder à avaliação pedagógica das crianças e jovens com necessidades específicas de educação, tendo em vista o desenvolvimento de planos educativos individuais;
- c) Planear programas de intervenção com base nos planos individuais, executá-los e proceder à sua avaliação, de acordo com as modalidades de atendimento previstas;
- d) Promover a participação activa dos docentes do ensino regular e dos pais na elaboração, execução e avaliação dos programas individuais;
- e) Fazer o levantamento das necessidades e valências locais e manter organizados e actualizados os processos dos alunos, bem como o registo de dados estatísticos, relativos às crianças e jovens apoiados, ou a apoiar, e dos recursos humanos e materiais disponíveis;
- f) Prestar serviços de aconselhamento a pais, educadores e à comunidade em geral sobre a problemática da educação especial e cooperar com outros serviços locais, designadamente da saúde, da segurança social, do emprego, autarquias e instituições particulares de solidariedade social;
- g) Implementar as orientações recebidas, dar parecer sobre matérias relativas ao âmbito da sua actividade e propor acções de formação contínua;
- h) Participar nos conselhos de núcleo, conselhos de turma e outras reuniões escolares, no sentido de contribuir para o esclarecimento e solução de problemas relativos a alunos com necessidades educativas especiais;
- i) Organizar e executar programas de pré-profissionalização e formação profissional, bem como promover a integração familiar, social e profissional das crianças e jovens com necessidades educativas especiais.

CAPÍTULO III**Centros de recursos de educação especial****SECÇÃO I****Artigo 4.º****Âmbito**

1 - São criados, na dependência da Direcção Regional da Educação, os Centros de Recursos de Educação Especial de Ponta Delgada e de Angra do Heroísmo, abreviadamente designados por CREEPD e CREEAH.

2 - O CREEPD, com sede em Ponta Delgada, e o CREEAH, com sede em Angra do Heroísmo, têm o seu âmbito de actuação circunscrito, respectivamente, às ilhas de São Miguel e Santa Maria, o primeiro, e às restantes ilhas da Região, o segundo.

Artigo 5.º**Natureza**

O CREEPD e o CREEAH constituem serviços dotados de autonomia administrativa, nos termos da lei.

Artigo 6.º**Atribuições**

São atribuições do CREEPD e do CREEAH, nomeadamente:

- a) Fornecer todo o apoio técnico-pedagógico de retaguarda e consultadoria ao sistema de educação e de ensino regular, com especial incidência nas áreas da deficiência;
- b) Assegurar, em articulação com as escolas, a avaliação especializada e o apoio directo às crianças e aos jovens com necessidades educativas especiais cuja problemática exija intervenção muito especializada;
- c) Promover estudos de incidência da deficiência na Região Autónoma dos Açores;
- d) Desenvolver experiências piloto, assim como a investigação em geral, que permitam conhecer melhor a realidade da deficiência, assim como a sua abordagem, com vista à sua minimização e à integração da pessoa portadora de deficiência;
- e) Prestar serviços de informação, formação, aconselhamento e documentação a toda a comunidade e em especial aos docentes e agentes de educação que trabalham com crianças e jovens com necessidades educativas especiais tendo em vista a adequação e o sucesso das respostas educativas;
- f) Manter um centro de documentação especializado nas temáticas relacionadas com necessidades educativas especiais e divulgar o seu conteúdo pela comunidade educativa;

- g) Produzir e adaptar material e ajudas técnicas de estimulação sócio-educativa necessários à realização plena do desenvolvimento da criança e do jovem;
- h) Promover a criação e o acompanhamento dos serviços que prestam apoio à população com necessidades educativas especiais, nomeadamente através da celebração de protocolos.

SECÇÃO II**Órgãos e serviços dos CREE****Artigo 7.º****Órgãos**

São órgãos do CREEPD e do CREEAH:

- a) A direcção;
- b) O conselho administrativo;
- c) O conselho técnico.

Artigo 8.º**Serviços**

Em cada centro de recursos é criada uma secção administrativa, competindo-lhe assegurar todo o serviço de expediente geral, arquivo, administração de pessoal, contabilidade, economato, estatística e património, bem como o apoio administrativo ao centro de documentação.

Artigo 9.º**Direcção**

1 - Os CREE são dirigidos por um director, coadjuvado por um subdirector, nomeados em comissão de serviço por um período de três anos por despacho do membro do Governo Regional que tiver a tutela da educação de entre os docentes e técnicos superiores que integrem o quadro do centro respectivo.

2 - O director e o subdirector, para além do seu vencimento de base, recebem uma gratificação de 40% e de 25%, respectivamente, sobre o valor do índice 108 da escala indicária da carreira dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário.

Artigo 10.º**Competências da direcção**

1 - Compete ao director:

- a) Dirigir, orientar e coordenar todas as actividades do CREE;
- b) Representar o CREE;
- c) Submeter o plano anual de actividades do CREE à apreciação e aprovação da Direcção Regional da Educação;

- d) Presidir ao conselho administrativo;
- e) Presidir ao conselho técnico;
- f) Elaborar o regulamento interno do CREE.

2 - Compete ao subdirector:

- a) Coadjuvar o director;
- b) Substituir o director nas suas ausências e impedimentos;
- c) Exercer as funções que lhe sejam delegadas pelo director e as demais funções que nos termos da lei lhe sejam cometidas.

3 - O regulamento interno a que se refere a alínea do n.º 1 do presente artigo é aprovado pelo conselho técnico e homologado por despacho do director regional da Educação.

Artigo 11.º

Conselho administrativo

O conselho administrativo é o órgão deliberativo em matéria de gestão administrativa e financeira, nos termos das disposições legais aplicáveis.

Artigo 12.º

Composição do conselho administrativo

1 - O conselho administrativo tem a seguinte composição:

- a) Um presidente, o director do CREE;
- b) Um vice-presidente, o subdirector do CREE;
- c) Um secretário, o chefe de secção.

2 - O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vice-presidente.

Artigo 13.º

Competências do conselho administrativo

1 - Compete ao conselho administrativo, designadamente:

- a) Elaborar a proposta de orçamento;
- b) Organizar a contabilidade e fiscalizar a sua escrituração, de harmonia com as normas de contabilidade pública;
- c) Autorizar as aquisições necessárias ao funcionamento do CREE;
- d) Fiscalizar a exacta aplicação de todas as verbas orçamentadas;
- e) Conferir, mensalmente, a situação financeira do CREE, que deverá constar de balancete e de acta;
- f) Promover a elaboração e permanente actualização do cadastro dos bens e zelar pela sua conservação e manutenção;
- g) Aprovar a conta de gerência e remetê-la para julgamento da Secção Regional do Tribunal de Contas.

2 - O conselho administrativo reunirá pelo menos uma vez em cada mês, sendo as suas deliberações e pareceres exarados em acta.

3 - As deliberações serão tomadas por maioria de votos, tendo o presidente, em caso de empate, voto de qualidade.

4 - O conselho administrativo deverá informar a Direcção Regional da Educação, mensalmente, de toda a execução orçamental, nos termos das orientações emanadas para o efeito.

Artigo 14.º

Conselho técnico

O conselho técnico é o órgão de coordenação e orientação das actividades do CREE.

Artigo 15.º

Composição do conselho técnico

O conselho técnico é composto por:

- a) O director do CREE, que preside;
- b) Todo o pessoal docente do quadro do CREE;
- c) Todo o pessoal técnico superior e técnico do quadro do CREE;
- d) Até três individualidades de reconhecida competência nas áreas de actividade do CREE, cooptadas pelos restantes membros do conselho técnico.

Artigo 16.º

Competências do conselho técnico

1 - Compete ao conselho técnico:

- a) Elaborar e propor o plano anual de actividades;
- b) Emitir parecer sobre o projecto de orçamento e relatório de contas do CREE;
- c) Emitir parecer, por sua iniciativa ou quando solicitado, sobre qualquer matéria relativa ao funcionamento do CREE;
- d) Aprovar o regulamento interno do CREE;
- e) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pelo regulamento interno do CREE.

2 - O conselho técnico reunirá quando convocado pelo seu presidente ou por um terço dos seus membros em efectividade de funções.

SECÇÃO III

Do pessoal dos CREE

Artigo 17.º

Quadro de pessoal

1 - O CREEPD e o CREEAH dispõem dos quadros de pessoal constantes, respectivamente, dos mapas I e II anexos ao presente diploma, dele fazendo parte integrante.

2 - Os quadros de pessoal do CREEPD e do CREEAH compreendem os seguintes grupos profissionais:

- a) Pessoal dirigente;
- b) Pessoal técnico superior;
- c) Pessoal docente;
- d) Pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica;
- e) Pessoal de chefia;
- f) Pessoal administrativo;
- g) Pessoal auxiliar.

Artigo 18.º

Condições gerais de ingresso e acesso

As condições e as regras de ingresso e acesso do pessoal dos CREE são as estabelecidas no Decreto-Lei n.º 404/98, de 16 de Dezembro, e as previstas na legislação geral e regional complementar.

Artigo 19.º

Pessoal docente

1 - O ingresso e acesso do pessoal docente faz-se nos termos do Estatuto dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, do Decreto-Lei n.º 409/89, de 18 de Novembro, e das leis sobre concursos para a carreira docente.

2 - Para efeitos do disposto no número anterior, os lugares de pessoal docente dos quadros I e II anexos ao presente diploma são equiparados aos dos quadros dos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública regular.

3 - Só podem concorrer aos lugares dos quadros constantes desses anexos os educadores de infância e professores que, nos termos da lei, sejam detentores de curso de educação especial.

Artigo 20.º

Pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica

O ingresso e acesso na respectiva carreira far-se-á nos termos do Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril.

CAPÍTULO IV

Disposições transitórias e finais

Artigo 21.º

Transição de pessoal docente e não docente

1 - Transitam para o CREEPD e para o CREEAH os funcionários das Escolas de Educação Especial de Ponta Delgada e de Angra do Heroísmo que o desejem, dentro da capacidade dos quadros de pessoal dos mesmos e de acordo com o disposto nos números seguintes.

2 - Imediatamente após a entrada em vigor do presente diploma, e no prazo máximo de 30 dias, os funcionários das Escolas de Educação Especial deverão manifestar ao director regional da Educação, por escrito, a sua vontade de ficar afectos a um dos centros de recursos.

3 - Considera-se como critério de preferência a antiguidade na carreira ou a graduação profissional, independentemente do organismo em que o serviço foi prestado.

4 - A transição de pessoal para os lugares dos quadros I e II anexos ao presente diploma far-se-á nos termos da lei, através de lista nominativa a publicar no *Jornal Oficial*.

5 - Sempre que se verifique que a categoria detida pelo funcionário não tem paralelo no novo quadro, a transição far-se-á para categoria equivalente do mesmo grupo profissional a que corresponda índice remuneratório igual ou imediatamente superior.

Artigo 22.º

Integração de pessoal docente

1 - Aos quadros de pessoal docente das escolas básicas integradas e áreas escolares onde funcionem os núcleos de educação especial criados pelo artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/98/A, de 14 de Maio, bem como aos quadros de pessoal docente das restantes escolas que ministram ensino básico, são aditados os lugares de docentes especializados em educação especial constantes do anexo III ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

2 - Para efeitos do disposto no número anterior, os lugares de pessoal docente ora aditados são equiparados aos restantes lugares dos quadros dos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública regular.

3 - Aos quadros de pessoal docente das escolas que ministram apenas os 2.º e 3.º ciclos do ensino básico são ainda aditados os lugares do 1.º ciclo do ensino básico constantes também do anexo III.

4 - Os docentes pertencentes aos quadros das Escolas de Educação Especial não abrangidos pelo artigo anterior integram os quadros das áreas escolares ou os quadros das escolas que ministram o ensino básico, de acordo com a opção manifestada pelos próprios, considerando a graduação profissional e as vagas existentes.

Artigo 23.º

Transferência de pessoal não docente

1 - O pessoal não docente que vem exercendo funções nas Escolas de Educação Especial de Angra do Heroísmo e de Ponta Delgada poderá, no prazo de 30 dias a contar da entrada em vigor deste diploma, optar pela sua transferência para qualquer serviço existente nos departamentos de administração regional.

2 - Se não se verificar uma opção expressa, todo o pessoal que não venha a fazer parte de cada Centro de Recursos transitará para serviços dependentes da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais dentro dos concelhos de Angra do Heroísmo e de Ponta Delgada, de acordo com as necessidades dos mesmos.

3 - Para efeitos do n.º 1 do presente artigo, os interessados deverão manifestar a sua intenção, através de requeri-

mento dirigido ao director regional da Educação, onde identifiquem, por ordem de preferência, os serviços e concelhos onde pretendam ser colocados.

4 - Sempre que se verifique que a categoria detida pelo funcionário não tem paralelo nos quadros dos outros serviços, a transferência far-se-á para categoria equivalente do mesmo grupo profissional a que corresponda índice remuneratório igual ou imediatamente superior.

5 - Para efeitos de transferência de pessoal podem ser criados lugares em quadros de pessoal de serviços da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais, automaticamente a extinguir quando vagarem, carecendo essa alteração de publicação no *Jornal Oficial*.

6 - Os actuais técnicos auxiliares de educação especial que não detenham as habilitações exigidas para o ingresso em carreira técnico-profissional ou outra equivalente são transferidos para lugares dos quadros, criados para o efeito e a extinguir quando vagarem, mantendo as funções constantes do artigo 31.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/93/A, de 4 de Março.

7 - O pessoal contratado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, que vem desempenhando funções nas Escolas de Educação Especial será afectado a outros serviços dependentes da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais na área dos respectivos concelhos.

Artigo 24.º

Norma revogatória

1 - São revogados os Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 5/93/A, de 4 de Março, 3/95/A, de 13 de Fevereiro, 16/96/A, de 13 de Março, e 35/96/A, de 13 de Agosto.

2 - A revogação dos quadros de pessoal anexos aos diplomas referidos no n.º 1 fica condicionada à conclusão do processo de transição ou transferência de todo o pessoal dos quadros das Escolas de Educação Especial de Ponta Delgada e de Angra do Heroísmo.

Artigo 25.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em Conselho do Governo Regional, Madalena, Pico, em 15 de Setembro de 1999.

O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Assinado em Angra do Heroísmo em 27 de Outubro de 1999.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Alberto Manuel de Sequeira Leal Sampaio da Nóvoa*.

Anexo I

(a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º)

Centro de Recursos de Ponta Delgada

Número de lugares	Carreiras/categorias	Observações
	Pessoal dirigente:	
1	Director	(a)
1	Subdirector	(a)
	Pessoal técnico superior:	
6	Técnico superior de 2.ª classe, de 1.ª classe, principal, assessor ou assessor principal	(b)
	Pessoal docente:	
8	Especializado em educação especial	(c)
	Pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica:	
3	Técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, de 1.ª classe, principal, especialista ou especialista de 1.ª classe	(d)
	Pessoal Administrativo:	
(e)1	Chefe de secção	(b)
(f) 1	Chefe de serviços de administração escolar	(b)
2	Assistente administrativo, principal e especialista	(b)
	Pessoal auxiliar:	
1	Auxiliar administrativo	(b)
1	Telefonista	(b)
1	Auxiliar de limpeza	(b)

(a) Remuneração nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou do Decreto-Lei n.º 312/90, de 10 de Agosto.

(b) Remuneração nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

(c) Remuneração nos termos do Decreto-Lei n.º 409/89, de 18 de Novembro.

(d) Remuneração nos termos do Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.

(e) Lugar a prover quando vagar o de chefe de serviços de administração escolar.

(f) Lugar a extinguir quando vagar.

Anexo II

(a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º)

Centro de Recursos de Angra do Heroísmo

Número de lugares	Carreiras/categorias	Observações
	Pessoal dirigente:	
1	Director	(a)
1	Subdirector	(a)
	Pessoal técnico superior:	
5	Técnico superior de 2.ª classe, de 1.ª classe, principal, assessor ou assessor principal	(b)
	Pessoal docente:	
7	Especializado em educação especial	(c)
	Pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica:	
2	Técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, de 1.ª classe, principal, especialista ou especialista de 1.ª classe	(d)
	Pessoal Administrativo:	
1	Chefe de secção	(b)
2	Assistente administrativo, principal e especialista	(b)
	Pessoal auxiliar:	
1	Auxiliar administrativo	(b)
1	Telefonista	(b)
1	Auxiliar de limpeza	(b)

(a) Remuneração nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou do Decreto-Lei n.º 312/90, de 10 de Agosto.

(b) Remuneração nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

(c) Remuneração nos termos do Decreto-Lei n.º 409/89, de 18 de Novembro.

(d) Remuneração nos termos do Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.

Anexo III

(a que se refere o n.º 1 do artigo 22.º)

Núcleos de educação especial	Docentes especializados em educação especial		Professores do 1.º ciclo do ensino básico
	Ed.	Prof.	
EBI/S de Santa Maria	1	4	-
AE da Lagoa	5	10	-
EBI/S de Nordeste	1	5	-
AE de Arrifes	1	3	-
AE de Capelas	2	4	-
AE de Ginetes	-	4	-
AE de Ponta Delgada	6	11	-
EBI/S da Povoação	1	6	-
AE da Maia	-	3	-
AE de Rabo de Peixe	4	6	-
AE da Ribeira Grande	-	9	-
AR de Vila Franca do Campo	4	7	-
AE de Angra do Heroísmo	4	6	-
AE de São Carlos	4	6	-
AE da Praia da Vitória	4	7	-
EBI dos Biscoitos	-	3	-
EBI/S da Graciosa	-	5	-
EBI/S da Calheta	2	1	-
EBI do Topo	-	2	-
EBI/S das Velas	2	5	-
EBI/S das Lajes do Pico	2	4	-
EBI/S da Madalena	2	5	-
EBI/S de São Roque do Pico	1	4	-
AE da Horta	6	7	-
EBI/S das Flores	1	4	-
EB 2,3 de Roberto Ivens	-	3	3
EB 2,3 de Canto da Maia	-	3	3
EB 2,3 do Padre João José do Amaral	-	3	3
EB 2,3 de Gaspar Frutuoso	-	3	3
EB 2,3 de Capelas	-	3	3
EN 2,3 de Vila Franca do Campo	-	3	3
EB 2,3 de Rui Galvão de Carvalho	-	3	3
EB 2,3 de Arrifes	-	3	5
EB 2,3 de Angra do Heroísmo	-	3	3
EB 2,3 de Francisco Ornelas da Câmara	-	3	3
EB 2,3 da Horta	-	3	3
E3/S de Antero de Quental	-	1	-
EB3/S de Domingos Rebelo	-	1	-
EB3/S da Ribeira Grande	-	1	-
EB3/S das Laranjeiras	-	1	-
EB3/S do Padre Jerónimo Emiliano de Andrade	-	1	-
EB3/S do Dr. Manuel Arriaga	-	1	-
EB3/S de Vitorino Nemésio	-	1	-

Decreto Regulamentar Regional n.º 16/99/A**de 30 de Novembro**

Pelo Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/99/A, de 21 de Maio, foi criado um novo modelo de administração e gestão para os estabelecimentos de educação e ensino, sendo, nos termos do artigo 55.º daquele diploma, as condições do exercício dos diversos cargos criados, incluindo a respectiva gratificação, fixadas por decreto regulamentar regional.

Tendo em conta que não existem razões que determinem um tratamento diferenciado dos membros dos conselhos directivos das áreas escolares em relação aos membros dos órgãos similares dos outros estabelecimentos de ensino e, interessando particularmente acautelar a equiparação das funções executivas à monodocência, entendeu-se estender àqueles docentes as regras estabelecidas pelo presente diploma.

Por outro lado, pretende-se fixar as gratificações a atribuir ao director e subdirector da Escola Profissional das Capelas, já que o artigo 20.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/98/A, de 9 de Setembro, estabelece a sua equiparação ao presidente e ao vice-presidente do conselho executivo das escolas do ensino secundário.

Também, e porque de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 249/92, de 9 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 60/93, de 20 de Agosto, o exercício das funções de director de centro de formação é equiparado, para efeitos remuneratórios, ao exercício do cargo de presidente de conselho directivo, justifica-se a inclusão no presente diploma da gratificação antes fixada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 25/97/A, de 28 de Novembro.

Considerando ainda que, desde 1980, as gratificações auferidas pelos membros dos órgãos de gestão das escolas da Região Autónoma dos Açores têm vindo a ser fixadas por diploma regional e que a estrutura do sistema educativo açoriano apresenta especificidades próprias, justifica-se também a manutenção de um sistema de gratificações próprio.

Assim, em execução do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/99/A, de 21 de Maio, e ao abrigo da alínea o) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea d) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, o Governo Regional decreta o seguinte:

CAPÍTULO I**Redução da componente lectiva****Artigo 1.º**

1 - O presidente e os vice-presidentes do conselho executivo ou o director e os adjuntos, bem como o presidente e os vice-presidentes dos conselhos directivos, têm direito a dispensa de leccionação, nos termos do quadro constante do anexo I ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

2 - Nas escolas ou áreas escolares com 500 ou mais alunos, os docentes da educação pré-escolar e do 1.º ciclo que exerçam funções de vice-presidente ou adjunto terão dispensa total de leccionação.

3 - Nas escolas ou áreas escolares com menos de 500 alunos não há qualquer redução da componente lectiva para os vice-presidentes e adjuntos a que se refere o número anterior.

Artigo 2.º

Nas escolas onde funcione o ensino artístico, o presidente da comissão pedagógica para o ensino artístico terá uma redução de oito horas na respectiva componente lectiva.

Artigo 3.º

Sempre que o conselho executivo seja constituído nos termos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, na redacção dada pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril, a dispensa da componente lectiva de todos os elementos do mesmo não poderá ser superior à que resulta da soma global constante do anexo I ao presente diploma.

Artigo 4.º

As reduções da componente lectiva para o exercício de funções de articulação curricular e coordenação pedagógica são definidas por despacho normativo do Secretário Regional da tutela da Educação.

Artigo 5.º

O director e o subdirector da Escola Profissional das Capelas gozam de dispensa total de actividade lectiva.

CAPÍTULO II**Gratificações****Artigo 6.º**

O presidente e os vice-presidentes do conselho executivo ou o director e os adjuntos, bem como o presidente e os vice-presidentes dos conselhos directivos, têm direito a uma gratificação, nos termos do quadro constante do anexo II ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

Artigo 7.º

1 - O coordenador de núcleo e o encarregado do estabelecimento têm direito a uma gratificação de, respectivamente, 10% e 7,5% do valor correspondente ao índice 108 da escala indicária da carreira dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário.

2 - O coordenador de núcleo de educação especial e o coordenador da educação extra-escolar têm direito a uma gratificação de 10% do valor correspondente ao índice 108 da escala indicária da carreira dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário, como compensação da itinerância, não lhes sendo devido abono de ajudas de custo para o efeito.

3 - Os vice-presidentes e adjuntos a que se refere o n.º 3 do artigo 1.º serão compensados com uma gratificação adicional de 25% sobre o valor correspondente ao índice 108 da escala indiciária da carreira dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário.

Artigo 8.º

O director e o subdirector da Escola Profissional das Capelas têm direito, para além da sua remuneração base, a uma gratificação fixada em 70% e 40%, respectivamente, do valor correspondente ao índice 108 da escala indiciária da carreira dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário.

Artigo 9.º

Os directores dos centros de formação de associações de escolas têm direito, para além da sua remuneração base, a uma gratificação fixada em 60% do valor correspondente ao índice 108 da escala indiciária da carreira dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Artigo 10.º

O desempenho de qualquer cargo no órgão executivo, quando exercido por educador de infância ou professor do 1.º ciclo do ensino básico, é considerado para todos os efeitos legais como prestação de serviço docente em regime de monodocência.

Artigo 11.º

Os docentes abrangidos pelo n.º 3 do artigo 1.º podem, a seu pedido, ser destacados para a escola sede da área escolar ou, quando nela não existam turmas disponíveis, para a escola mais próxima onde tal se verifique.

Artigo 12.º

É vedado aos membros do órgão executivo a prestação de serviço docente extraordinário.

Artigo 13.º

São revogados o Decreto Regulamentar Regional n.º 30/81/A, de 15 de Maio, o Decreto Regulamentar Regional n.º 5/97/A, de 11 de Março, o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/97/A, de 28 de Novembro, o Decreto Regulamentar Regional n.º 1/98/A, de 14 de Fevereiro, o artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/98/A, de 2 de Maio, a Portaria n.º 66/88, de 6 de Setembro, e a Portaria n.º 29/89, de 4 de Julho.

Aprovado em Conselho do Governo Regional, na Madalena, Pico, em 15 de Setembro de 1999.

O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel do Vale César*.

Assinado em Angra do Heroísmo, em 27 de Outubro de 1999.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Alberto Manuel de Sequeira Leal Sampaio da Nóvoa*.

Anexo I

Escolas ou áreas escolares Números de alunos	Horas de redução	
	Presidente ou director	Vice-presidente ou adjunto
Até 500	(a) 22	(b) 6
Mais de 500	(a) 22	(a) e (b) 22

(a) Vinte ou vinte e cinco horas, consoante se trate do ensino secundário ou de educação pré-escolar ou do 1.º ciclo do ensino básico.

(b) Por cada elemento, considerando sempre o total de dois elementos.

Anexo II

Escolas ou áreas escolares Números de alunos	Gratificação (percentagem sobre o índice 108)	
	Presidente ou director	Vice-presidente ou adjunto
Até 500	40	25
De 501 até 1300	50	30
De 1301 até 1950	60	35
Mais de 1950	70	40

Decreto Regulamentar Regional n.º 17/99/A

de 3 de Dezembro

O Decreto Regulamentar Regional n.º 28/91/A, de 20 de Agosto, atribuiu autonomia administrativa ao Infantário e Jardim-de-Infância de Ponta Delgada, mantendo, no entanto, o seu anterior âmbito de actuação, destinado a filhos ou educandos de funcionários e agentes da Secretaria Regional da Educação e Cultura com idades compreendidas entre os 3 meses e a idade de ingresso no 1.º ciclo do ensino básico.

Com a criação, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/98/A, de 2 de Maio, das áreas escolares e escolas

básicas integradas, e com a implementação do novo regime de gestão da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/98/A, de 28 de Janeiro, e, sobretudo, com a publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 14/98/A, de 4 de Agosto, estão criadas as condições que permitem integrar o Infantário e Jardim-de-Infância de Ponta Delgada na Área Escolar de Ponta Delgada.

No entanto, e dado que este estabelecimento de educação abrange uma faixa etária inferior aos 3 anos, para além das prestações do Jardim-de-Infância não consideradas nos restantes estabelecimentos da rede oficial, deverão os pais ou encarregados de educação continuar a assumir os custos de tais prestações, de forma a permitir critérios de equidade relativamente aos demais estabelecimentos de educação pré-escolar pública na Região.

Apesar de o pessoal docente já vir a ser recrutado nos concursos regulares de pessoal docente para os quadros único e de vinculação, não havendo qualquer especificidade para os mesmos, importa também fixar, relativamente ao restante pessoal, a sua transição para o quadro de vinculação da Área Escolar de Ponta Delgada, embora continuando afectos ao mesmo estabelecimento de educação.

Assim, considerando o disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 338/79, de 25 de Agosto, e nos termos da alínea o) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea d) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, o Governo Regional decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto

1 - O Infantário e Jardim-de-Infância de Ponta Delgada criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 28/91/A, de 20 de Agosto, é extinto.

2 - É criado o Infantário e Jardim-de-Infância de Ponta Delgada, doravante designado por Infantário e Jardim-de-Infância, integrado na Área Escolar de Ponta Delgada.

3 - Ao estabelecimento de educação agora criado são aplicadas as normas dos Decretos Legislativos Regionais n.º 2/98/A, de 28 de Janeiro, e 14/98/A, de 4 de Agosto, bem como toda a demais legislação referente à educação pré-escolar.

Artigo 2.º

Âmbito

1 - O Infantário e Jardim-de-Infância destina-se a crianças com idades compreendidas entre os 3 meses e a idade de ingresso no 1.º ciclo do ensino básico cujos pais ou encarregados de educação se desloquem para Ponta Delgada no exercício da sua actividade profissional, preferindo na admissão as crianças cujos pais ou encarregados de educação sejam funcionários ou agentes da administração pública regional.

2 - A situação profissional dos interessados deve ser provada através de declaração passada pela entidade empregadora.

Artigo 3.º

Custos

1 - Nos termos do estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 14/98/A, de 14 de Agosto, os custos com a vertente educativa equivalentes aos prestados nos restantes estabelecimentos da rede oficial são integralmente suportados pelo Orçamento da Região Autónoma dos Açores, através da Área Escolar de Ponta Delgada.

2 - Os custos referentes ao funcionamento do Infantário e das vertentes do Jardim-de-Infância que estejam para além do estabelecido no número anterior são comparticipados pelos encarregados de educação, em termos a regulamentar por portaria do secretário regional da tutela.

3 - A parte dos custos comparticipados pelos encarregados de educação constitui receita do fundo escolar da Área Escolar de Ponta Delgada.

Artigo 4.º

Pessoal docente

Os educadores de infância do quadro do Infantário e Jardim-de-Infância passam a integrar o quadro único da Região Autónoma dos Açores.

Artigo 5.º

Pessoal não docente

1 - O pessoal não docente do quadro do Infantário e Jardim-de-Infância transita para o quadro de pessoal da Área Escolar de Ponta Delgada através de lista nominativa, a publicar no *Jornal Oficial*.

2 - Ao quadro de vinculação de pessoal não docente da Área Escolar de Ponta Delgada é aditado o número de lugares necessários à transição referida no n.º 1, sendo o anexo II do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/98/A, de 2 de Maio, substituído pelo anexo I ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

3 - Os lugares do quadro de pessoal da Área Escolar de Ponta Delgada que ficam afectos ao Infantário e Jardim-de-Infância constam do anexo II ao presente diploma, dele fazendo parte integrante.

Artigo 6.º

Normas transitórias

1 - O docente que à data da entrada em vigor do presente diploma exerce as funções de director manter-se-á nessas funções até à realização da primeira época de eleições para coordenadores de núcleo que ocorra após o termo da respectiva comissão de serviço.

2 - Enquanto se mantiver em funções, nos termos do número anterior, o director mantém o direito à gratificação que vem auferindo.

3 - O conselho administrativo cessa funções com a apresentação da respectiva conta, nos termos da lei, até 45 dias após a entrada em vigor do presente diploma.

Artigo 7.º

Norma revogatória

É revogado o Decreto Regulamentar Regional n.º 28/91/A, de 20 de Agosto.

Artigo 8.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em Conselho do Governo Regional, na Madalena, Pico, em 15 de Setembro de 1999.

O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Assinado em Angra do Heroísmo em 27 de Outubro de 1999.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Alberto Manuel de Sequeira Leal Sampaio da Nóvoa*.

Anexo I**Quadro de pessoal a que se refere o n.º 2 do artigo 5.º**

Número de lugares	Carreiras/categorias	Observações
	Pessoal técnico superior:	
2	Técnico superior de 2.ª classe, de 1.ª classe, principal, assessor ou assessor principal	(a)
	Pessoal de enfermagem:	
(c) 1	Enfermeiro	(b)
	Pessoal de informática:	
1	Operador de sistema de 1.ª classe, de 2.ª classe ou principal	(d)
	Pessoal Administrativo:	
1	Chefe de serviços de administração escolar	(e)
(f) 13	Assistente administrativo, principal e especialista	(a)
2	Ecónomo, ecónomo principal ou ecónomo especialista	(e)

Número de lugares	Carreiras/categorias	Observações
	Pessoal operário:	
2	Ajudante de cozinha, cozinheiro, cozinheiro-chefe	(e)
	Pessoal auxiliar:	
2	Auxiliar técnico	(e)
74	Auxiliar de acção educativa	(e)
(g) 2	Auxiliar administrativo	(a)
(f) 2	Vigilante	(i) e (j)
	Outro pessoal:	
(h) 3	Auxiliar de educação	(l) e (m)

(a) Remuneração de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

(b) Remuneração nos termos do Decreto-Lei n.º 34/90, de 24 de Janeiro.

(c) A extinguir quando vagar.

(d) Remuneração nos termos do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro.

(e) Remuneração nos termos do Decreto Regulamentar n.º 30-A/98, de 31 de Dezembro.

(f) Dois lugares a extinguir quando vagarem.

(g) Consideram-se automaticamente aditados ao número de lugares de oficial administrativo ou de auxiliar de acção educativa, consoante as habilitações literárias dos titulares.

(h) Lugares a extinguir quando vagarem e a acrescer à carreira de auxiliar de acção educativa.

(i) Remuneração nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, para a categoria de assistente administrativo.

(j) A progressão faz-se segundo módulos de quatro anos.

(l) Remuneração nos termos do Decreto Regulamentar n.º 15/91, de 11 de Abril.

(m) A progressão faz-se segundo módulos de três anos.

Anexo II**Quadro de pessoal a que se refere o n.º 3 do artigo 5.º**

Número de lugares	Carreiras/categorias	Observações
	Pessoal de enfermagem:	
(b) 1	Enfermeiro	(a)
	Pessoal administrativo:	
1	Assistente administrativo, principal e especialista	(e)
1	Ecónomo, ecónomo principal ou ecónomo especialista	(c)

Número de lugares	Carreiras/categorias	Observações
	Pessoal operário:	
2	Ajudante de cozinha, cozinheiro, cozinheiro-chefe	(c)
	Pessoal auxiliar:	
(d) 2	Vigilante	(e) e (f)
7	Auxiliar de acção educativa	(c)
	Outro pessoal:	
(d) 3	Auxiliar de educação	(g) e (h)

- (a) Remuneração nos termos do Decreto-Lei n.º 34/90, de 24 de Janeiro.
 (b) A extinguir quando vagar.
 (c) Remuneração nos termos do Decreto Regulamentar n.º 30-A/98, de 31 de Dezembro.
 (d) Lugares a extinguir quando vagarem e a acrescer à carreira de auxiliar de acção educativa.
 (e) Remuneração nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, para a categoria de assistente administrativo.
 (f) A progressão faz-se segundo módulos de quatro anos.
 (g) Remuneração nos termos do Decreto Regulamentar n.º 15/91, de 11 de Abril.
 (h) A progressão faz-se segundo módulos de três anos.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho Normativo n.º 275/99

de 9 de Dezembro

Nos termos do disposto na alínea g) do artigo 227.º da Constituição e na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 87/99, de 19 de Março, conjugados com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/96/A, de 3 de Dezembro, determino o seguinte:

1. Autorizar a "Abrço, Associação de Apoio a Pessoas com HIV/SIDA" com sede na Travessa do Noronha, 5-4.º esq.º, Lisboa, a angariar receitas na Região Autónoma dos Açores no âmbito do Dia Mundial de Luta Contra a SIDA, através do IV peditório nacional, que decorra de 1 a 5 de Dezembro de 1999.
2. A entidade agora autorizada fica obrigada a prestação de contas nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 87/99, de 19 de Março.

29 de Novembro de 1999. - O Presidente do Governo,
Carlos Manuel Martins do Vale César.

Despacho Normativo n.º 276/99

de 9 de Dezembro

Nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19-A/98/A, de 31 de Dezembro, do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/96/A, de 3 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/99/A, de 16 de Março, por proposta dos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da tutela, determino a aprovação dos orçamentos suplementares para 1999 dos seguintes serviços autónomos:

Unidades: (Contos)

Organismo	Orçamento	Receita		Despesa			
		Correntes	Capital	Contas de Ordem	Correntes	Capital	Contas de Ordem
Fundo Escolar da Escola Básica Integrada do Topo	2.º supl.	1 445	-	-	1 445	-	-
Fundo Escolar da Área Escolar da Horta	2.º supl.	205	-	-	205	-	-
Instituto Regional de Ordenamento Agrário - IROA	2.º supl.	-	323 500	3 500	23 500	300 000	3 500

29 de Novembro de 1999. - O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César.*

Despacho Normativo n.º 277/99

de 9 de Dezembro

Nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/98/A, de 31 de Dezembro, do n.º 4 do artigo 4.º de Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/96/A, de 3 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/99/A, de 16 de Março, por proposta dos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da tutela, determino:

1. A aprovação do orçamento suplementar para 1999 do seguinte serviço autónomo:

Unidades: (Contos)

Organismo	Orçamento	Receita			Despesa		
		Correntes	Capital	Contas de Ordem	Correntes	Capital	Contas de Ordem
Fundo Escolar da Escola Básica Integrada/S da Calheta	2.º supl.	357	-	-	357	-	-

2. A aprovação de transferências de verbas no montante de 12 000 contos no orçamento do Instituto de Acção Social para 1999, previstas no 2.º Orçamento suplementar deste organismo.

29 de Novembro de 1999. – O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**SECRETÁRIO REGIONAL
DA PRESIDÊNCIA
PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO**

Despacho Normativo n.º 278/99

de 9 de Dezembro

Ao abrigo do disposto n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/99/A, de 16 de Março e por proposta do Presidente do Governo Regional, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Presidência do Governo:

D E S I G N A Ç Õ E S		REFORÇOS	ANULAÇÕES
P. F. U. U. C. E. N/A		INSCRIÇÕES (I)	
02	PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL		
02	DIRECÇÃO REGIONAL DAS COMUNIDADES		
01	CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DAS COMUNIDADES		
01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.03.00	SEGURANÇA SOCIAL:		
01.03.03	PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	30	30
01.03.04	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 145		30	30

8 de Novembro de 1999. – O Director Regional do Orçamento e Tesouro, *José António Gomes*.

de 9 de Dezembro

MAPA DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DE 10/11/1999		NRQ DE ALTERAÇÃO : 149	
DESIGNAÇÕES		REFORÇOS	ANULAÇÕES
		INSCRIÇÕES(I)	
03	SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO		
02	DIRECÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO		
01	CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO		
01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS		150
01.01.10	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		20
02.00.00	AQUISICÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	20	
02.03.00	AQUISICÃO DE SERVIÇOS:		
02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	150	
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 149		170	170

10 de Novembro de 1999. – O Director Regional do Orçamento e Tesouro, *José António Gomes*.

de 9 de Dezembro

DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
	INSCRIÇÕES(I)	
SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO		
GABINETE DO SECRETÁRIO		
ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA		
ENCARGOS CORRENTES DA DIVIDA:		
JUROS:		
INSTITUIÇÕES DE CREDITO	413 000	413 000
EXTERIOR - CEE		
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 161	413 000	413 000
TOTAL DAS ALTERAÇÕES	413 000	413 000

23 de Novembro de 1999. – O Director Regional do Orçamento e Tesouro, *José António Gomes*.

Despacho Normativo n.º 283/99

de 9 de Dezembro

Ao abrigo do disposto n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/99/A, de 16 de Março, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor do Secretário Regional Adjunto da Presidência:

D E C D S		=	REFORÇOS		ANULAÇÕES	
E A I D		=	INSCRIÇÕES(I)			
P. P. U. U.		=				
		=	DESIGNAÇÕES			
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				
		=				

Despacho Normativo n.º 285/99

de 9 de Dezembro

Ao abrigo do disposto n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/99/A, de 16 de Março e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais:

			REFORÇOS	ANULAÇÕES
D	C	S	INSCRIÇÕES(I)	
E	A	I		
P.	P.	U.		
U.				
05				
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS				
01				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
03				
INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO				
01.00.00				
01.01.00				
01.01.01			350	500
01.01.05				1 300
01.01.06				
01.01.07			900	
01.01.11			550	
01.02.00				
01.02.02				200
01.02.04			200	
04				
DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS				
01				
CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO				
01.00.00				
01.01.00				
01.01.06			400	1 400
01.01.10				260
01.01.11				
01.03.00				
01.03.04			1 000	
04				
DELEGAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO DA ILHA DE SÃO MIGUEL				
01.00.00				
01.01.00				
01.01.11			120	
05				
PARQUE DESPORTIVO DE PONTA DELGADA				
01.00.00				
01.01.00				
01.01.01			1 484	1 430
01.01.10				
01.01.11			95	
01.02.00				
01.02.04				23
01.03.00				
01.03.01				19
01.03.05				10
02.00.00				
02.01.00				
02.01.03				48
05				
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS				
04				
DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS				
05				
PARQUE DESPORTIVO DE PONTA DELGADA				
02.00.00				
02.02.00				
02.02.07				20
02.03.00				
02.03.02			168	150
02.03.06				
02.03.07			50	
06				
PARQUE DESPORTIVO DA ILHA TERCEIRA				
01.00.00				
01.01.00				
01.01.11			45	
09				
DELEGAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO DA ILHA DE SANTA MARIA				
01.00.00				
01.01.00				
01.01.07				23
01.03.00				
01.03.04			23	
10				
DELEGAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO DA ILHA DE SÃO JORGE				
01.00.00				
01.01.00				
01.01.01			255	275
01.01.07				20
01.01.10				
01.01.11			40	

D C D S			=		REFORÇOS		ANULAÇÕES	
E A I D			=		INSCRIÇÕES(I)			
P. P. U. U.			=					
C.E. N/A			=					
DESIGNAÇÕES								
02.00.00			= AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:					
02.02.00			= BENS NÃO DURADOUROS:					
02.02.06			= CONSUMOS DE SECRETARIA		50			
02.03.00			= AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:					
02.03.10			= OUTROS SERVIÇOS				50	
40			= DESPESAS DO PLANO					
20			= JUVENTUDE E EMPREGO					
01			= JUVENTUDE					
06.00.00			= OUTRAS DESPESAS CORRENTES:					
06.03.00			= DIVERSAS				3 000	
05			= SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS					
40			= DESPESAS DO PLANO					
20			= JUVENTUDE E EMPREGO					
01			= JUVENTUDE					
07.00.00			= AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:					
07.01.00			= INVESTIMENTOS:					
07.01.07			= MATERIAL DE INFORMÁTICA				7 500	
07.01.08			= MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		15 000			
08.00.00			= TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:					
08.02.00			= ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:					
08.02.03			= SERVIÇOS AUTÓNOMOS					
08.02.03			B = GABINETE DE GESTÃO FINANCEIRA DO EMPREGO				7 500	
C =			SERVIÇOS AUTÓNOMOS					
			ESCOLA PROFISSIONAL DE CAPELAS		3 000			

D C D S E A I D P. P. U. U.			C.E. N/A		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
01.00.00			=		DESPESES COM O PESSOAL:		
01.01.00			=		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.01			=		PESSOAL DOS QUADROS		263
01.01.03			=		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	263	
02.00.00			=		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
02.02.00			=		BENS NÃO DURADOUROS:		
02.02.06			=		CONSUMOS DE SECRETARIA	20	
02.02.08			=		OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		20
02.03.00			=		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
02.03.02			=		CONSERVAÇÃO DE BENS	10	
02.03.07			=		TRANSPORTES		10
11			=		MUSEU DA GRACIOSA		
01.00.00			=		DESPESES COM O PESSOAL:		
01.01.00			=		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.01			=		PESSOAL DOS QUADROS	230	
05			=		SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
02			=		DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA		
11			=		MUSEU DA GRACIOSA		
01.00.00			=		DESPESES COM O PESSOAL:		
01.01.00			=		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.03			=		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		230
15			=		MUSEU DE S. JORGE		
01.00.00			=		DESPESES COM O PESSOAL:		
01.01.00			=		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.03			=		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	120	
02.00.00			=		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
02.01.03			=		MATERIAL DE SECRETARIA		20
02.01.04			=		MATERIAL DE CULTURA		100
03			=		DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
01			=		CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
01.00.00			=		DESPESES COM O PESSOAL:		
01.03.00			=		SEGURANÇA SOCIAL:		
01.03.04			=		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		4 000
04.00.00			=		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		
04.01.00			=		ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
04.01.02			=		FUNDOS AUTÓNOMOS		
A			=		FUNDO REGIONAL DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR		226 494
05			=		EB 2 ROBERTO IVENS		
01.00.00			=		DESPESES COM O PESSOAL:		
01.01.00			=		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.01			=		PESSOAL DOS QUADROS	12 000	
01.01.02			=		PESSOAL ALÉM DOS QUADROS		2 000
01.01.11			=		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	7 004	
01.02.00			=		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
01.02.02			=		HORAS EXTRAORDINÁRIAS		8 500
06			=		EB 2,3 CANTO DA MAIA		
01.00.00			=		DESPESES COM O PESSOAL:		
01.01.00			=		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.02			=		PESSOAL ALÉM DOS QUADROS	4 100	
01.01.06			=		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	1 800	
01.01.11			=		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	8 900	
05			=		SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
03			=		DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
07			=		ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE NORDESTE		
01.00.00			=		DESPESES COM O PESSOAL:		
01.01.00			=		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.02			=		PESSOAL ALÉM DOS QUADROS		10 000
01.01.06			=		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		5 000
01.01.11			=		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	10 000	
01.02.00			=		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
01.02.05			=		OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	5 000	
08			=		EB 2,3 PADRE JOÃO JOSÉ DO AMARAL, LAGOA		
01.00.00			=		DESPESES COM O PESSOAL:		
01.01.00			=		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.01			=		PESSOAL DOS QUADROS	11 100	
01.01.02			=		PESSOAL ALÉM DOS QUADROS	5 700	
01.01.10			=		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	1 500	
01.01.11			=		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	14 000	
01.03.00			=		SEGURANÇA SOCIAL:		
01.03.04			=		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1 500	
09			=		EB 2,3 GASPAR FRUTUOSO, RIBEIRA GRANDE		
01.00.00			=		DESPESES COM O PESSOAL:		
01.01.00			=		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.10			=		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	360	
01.01.11			=		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	4 700	
10			=		ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE SANTA MARIA		
01.00.00			=		DESPESES COM O PESSOAL:		
01.01.00			=		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		

D C D S E A I D P. P. U. U.			C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS	100	
	01.01.11			SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	11 000	
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	1 200	
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1 600	
11				EB 2,3 DE CAPELAS		
	01.00.00			DESPESES COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS	10 000	
05				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
03				DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
11				EB 2,3 DE CAPELAS		
	01.00.00			DESPESES COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.11			SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	4 000	
12				EB 2,3 DE VILA FRANCA DO CAMPO		
	01.00.00			DESPESES COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.06			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	I 820	
	01.01.11			SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	3 500	
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.03			PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	30	
13				EB 2,3 RUI GALVÃO DE CARVALHO, RABO DE PEIXE		
	01.00.00			DESPESES COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS		5 000
	01.01.11			SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	5 000	
14				EB 2,3 DE ARRIFES		
	01.00.00			DESPESES COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS	4 800	
	01.01.02			PESSOAL ALÉM DOS QUADROS		15 000
	01.01.06			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	1 540	
	01.01.07			GRATIFICAÇÕES		1 000
	01.01.11			SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	900	
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		2 500
15				EB 2,3 DE ANGRA DO HERÓISMO		
	01.00.00			DESPESES COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.11			SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	4 900	
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02			HORAS EXTRAORDINÁRIAS		4 900
16				EB 2,3 FRANCISCO ORNELAS DA CÂMARA, PRAIA DA VITÓRIA		
	01.00.00			DESPESES COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.06			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	1 800	
05				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
03				DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
16				EB 2,3 FRANCISCO ORNELAS DA CÂMARA, PRAIA DA VITÓRIA		
	01.00.00			DESPESES COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.07			GRATIFICAÇÕES		1 000
	01.01.11			SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	3 000	
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.03			PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	210	
17				ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DOS BISCOITOS		
	01.00.00			DESPESES COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS		7 000
	01.01.11			SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	800	
18				ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA GRACIOSA		
	01.00.00			DESPESES COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	1 200	
	01.01.07			GRATIFICAÇÕES		1 500
	01.01.11			SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	9 500	
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	500	
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.03			PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	300	
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1 700	
19				ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE VELAS		
	01.00.00			DESPESES COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.02			PESSOAL ALÉM DOS QUADROS		17 400

D C D S		E A I D		P. P. U. U.		C.E. N/A		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
									INSCRIÇÕES(I)	
		01.01.03	=					PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	1 300	
		01.01.06	=					PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		5 000
		01.01.07	=					GRATIFICAÇÕES		2 000
		01.01.10	=					SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		2 000
		01.01.11	=					SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	13 000	
		01.02.00	=					ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
		01.02.04	=					AJUDAS DE CUSTO	1 000	
		01.02.05	=					OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	9 000	
	20		=					ESCOLA BASICA INTEGRADA DA CALHETA		
		01.00.00	=					DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00	=					REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.01	=					PESSOAL DOS QUADROS	3 500	
	05		=					SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
	03		=					DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
	20		=					ESCOLA BASICA INTEGRADA DA CALHETA		
		01.00.00	=					DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00	=					REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.02	=					PESSOAL ALEM DOS QUADROS		3 500
	21		=					EB 2,3 DA HORTA		
		01.00.00	=					DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00	=					REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.02	=					PESSOAL ALEM DOS QUADROS		1 000
		01.01.04	=					PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA		1 000
		01.01.07	=					GRATIFICAÇÕES		550
		01.01.11	=					SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	3 250	
		01.03.00	=					SEGURANÇA SOCIAL:		
		01.03.03	=					PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	300	
		01.03.04	=					CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		1 000
	22		=					ESCOLA BASICA INTEGRADA DAS LAJES DO PICO		
		01.00.00	=					DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00	=					REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.01	=					PESSOAL DOS QUADROS	7 000	
		01.01.02	=					PESSOAL ALEM DOS QUADROS	5 000	
		01.01.11	=					SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		23 000
		01.02.00	=					ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
		01.02.05	=					OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	5 000	
		01.03.00	=					SEGURANÇA SOCIAL:		
		01.03.04	=					CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	6 000	
	24		=					ESCOLA BASICA INTEGRADA DAS FLORES		
		01.00.00	=					DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00	=					REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.01	=					PESSOAL DOS QUADROS	5 100	
		01.01.11	=					SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	24 000	
		01.02.00	=					ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
		01.02.05	=					OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	1 500	
		01.03.00	=					SEGURANÇA SOCIAL:		
		01.03.04	=					CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	5 100	
	25		=					ESG/B ANTERO DE QUENTAL		
		01.00.00	=					DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00	=					REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.02	=					PESSOAL ALEM DOS QUADROS	700	
	05		=					SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
	03		=					DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
	25		=					ESG/B ANTERO DE QUENTAL		
		01.00.00	=					DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00	=					REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.03	=					PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	400	
		01.01.11	=					SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	9 600	
		01.03.00	=					SEGURANÇA SOCIAL:		
		01.03.03	=					PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	200	
	26		=					ESG/B DOMINGOS REBELO		
		01.00.00	=					DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00	=					REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.06	=					PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		2 600
		01.01.11	=					SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	2 500	
		01.03.00	=					SEGURANÇA SOCIAL:		
		01.03.03	=					PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	100	
	27		=					ESG/B DA RIBEIRA GRANDE		
		01.00.00	=					DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00	=					REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.01	=					PESSOAL DOS QUADROS	20 500	
		01.01.03	=					PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	720	
		01.01.10	=					SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	250	
		01.01.11	=					SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	8 600	
		01.03.00	=					SEGURANÇA SOCIAL:		
		01.03.04	=					CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	500	
	28		=					ESG/B DAS LARANJEIRAS		
		01.00.00	=					DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00	=					REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.03	=					PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	820	

D C D S E A I D P. P. U. U.			C.E. N/A		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
			01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	4 800	
	29				ESG/B PADRE JERÓNIMO EMILIANO DE ANDRADE		
		01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	3 470	
		01.01.05			PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		470
		01.01.06			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	500	
		01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		3 000
	05				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
	03				DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
	29				ESG/B PADRE JERÓNIMO EMILIANO DE ANDRADE		
		01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
		01.03.03			PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		500
	30				ESG/B DR. MANUEL DE ARRIAGA, HORTA		
		01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	1 800	
		01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	5 500	
	31				CONSERVATÓRIO REGIONAL DE PONTA DELGADA		
		01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS	3 500	
		01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	530	
		01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	6 000	
	32				CONSERVATÓRIO REGIONAL DE ANGRA DO HEROÍSMO		
		01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS	500	
		01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
		01.02.02			HORAS EXTRAORDINARIAS		500
	34				CENTRO DE APOIO TECNOLÓGICO À EDUCAÇÃO		
		01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS	2 500	
		01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS	250	
		01.01.06			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		2 000
		01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	270	
		01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	730	
		01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
		01.03.03			PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		250
		01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		1 500
	37				INFANTÁRIO E JARDIM DE INFÂNCIA DE PONTA DELGADA		
		01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.06			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	374	
	05				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
	03				DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
	37				INFANTÁRIO E JARDIM DE INFÂNCIA DE PONTA DELGADA		
		01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	500	
		01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
		01.03.03			PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	74	
	38				ESG/B DE VITORINO NEMÉSIO		
		01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS	6 100	
		01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	300	
		01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	8 500	
	39				ESCOLA BASICA INTEGRADA DA POVOAÇÃO		
		01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS	12 000	50 000
		01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS		
		01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	2 300	8 000
		01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		
		01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	15 000	
		01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
		01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	3 100	
		01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
		01.03.03			PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	200	
		01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		4 000
	40				ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DE ANGRA DO HEROÍSMO		
		01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.07			GRATIFICAÇÕES		23

D C D S		C.E. N/A		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E A I D					INSCRIÇÕES(I)	
P. P. U. U.						
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.03			OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	23	
41				ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA MADEIRA		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		20 000
	01.01.02			PESSOAL ALÉM DOS QUADROS		
05				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
03				DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
41				ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA MADEIRA		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		19 244
	01.01.06			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		
42				ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DO CORVO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS	1 700	
	01.01.02			PESSOAL ALÉM DOS QUADROS	700	
	01.01.11			SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	3 500	
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		6 000
	01.02.02			HORAS EXTRAORDINÁRIAS		
	01.02.04			AJUDAS DE CUSTO	1 800	
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	300	
43				ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DO TOPO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS	60	
	01.01.02			PESSOAL ALÉM DOS QUADROS	240	
	01.01.10			SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	320	
	01.01.11			SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	7 100	
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	240	
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.03			PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	10	
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	550	
44				ÁREA ESCOLAR DE PONTA DELGADA		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		30 000
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS		
	01.01.02			PESSOAL ALÉM DOS QUADROS	11 300	
	01.01.05			PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		30 000
	01.01.11			SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	22 000	
45				ÁREA ESCOLAR DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.02			PESSOAL ALÉM DOS QUADROS	300	
05				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
03				DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
45				ÁREA ESCOLAR DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		3 000
	01.01.05			PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		
	01.01.06			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	2 300	
	01.01.07			GRATIFICAÇÕES		1 000
	01.01.11			SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	11 500	
46				ÁREA ESCOLAR DA HORTA		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		2 100
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS		
	01.01.02			PESSOAL ALÉM DOS QUADROS	800	
	01.01.06			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	2 100	
	01.01.10			SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	200	
	01.01.11			SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		1 610
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.03			PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	110	
47				ÁREA ESCOLAR DA PRAIA DA VITÓRIA		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS	8 000	
	01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		2 000
	01.01.05			PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	1 120	
	01.01.06			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		3 000
	01.01.07			GRATIFICAÇÕES		2 000
	01.01.11			SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	12 000	
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	2 900	
48				ÁREA ESCOLAR DE SÃO CARLOS		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		

D C D S			REFORÇOS		ANULAÇÕES	
E A I D			INSCRIÇÕES (I)			
P. P. U. U.						
C.E. N/A						
DESIGNAÇÕES						
	01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS				500
	01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO				1 500
	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO				3 000
	01.01.07	GRATIFICAÇÕES				1 000
	01.01.10	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO				1 500
	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		7 600		
05		SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS				
03		DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO				
49		AREA ESCOLAR DA MAIA				
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:				
	01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:				
	01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS				
	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		2 900		
	01.03.00	SEGURANÇA SOCIAL:				
	01.03.04	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		8 500		
				1 700		
50		AREA ESCOLAR DA RIBEIRA GRANDE				
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:				
	01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:				
	01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS				
	01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		3 500		
	01.01.10	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		100		
	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		200		
	01.03.00	SEGURANÇA SOCIAL:		16 000		
	01.03.04	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		6 000		
51		AREA ESCOLAR DE RABO DE PEIXE				
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:				
	01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:				
	01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS				
	01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		1 800		
	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		100		
				19 000		
52		AREA ESCOLAR DE CAPELAS				
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:				
	01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:				
	01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS				
	01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		60		
	01.01.07	GRATIFICAÇÕES		250		
	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		25		
	01.03.00	SEGURANÇA SOCIAL:		8 500		
	01.03.04	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		170		
53		AREA ESCOLAR DE GINETES				
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:				
	01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:				
	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS				200
05		SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS				
03		DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO				
53		AREA ESCOLAR DE GINETES				
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:				
	01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:				
	01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS				
	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		3 000		
				4 800		
54		AREA ESCOLAR DE ARRIFES				
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:				
	01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:				
	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS				2 405
	01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO				2 750
	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		3 820		
	01.01.10	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO				2 000
	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		4 015		
	01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:				
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO				1 000
	01.03.00	SEGURANÇA SOCIAL:				
	01.03.03	PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES				950
	01.03.04	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		1 270		
55		AREA ESCOLAR DE LAGOA				
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:				
	01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:				
	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS				4 000
	01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		650		
	01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO				5 000
	01.01.07	GRATIFICAÇÕES				1 500
	01.01.10	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO				1 000
	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		1 100		
	01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:				
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO				1 000
	01.03.00	SEGURANÇA SOCIAL:				
	01.03.04	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		2 600		
56		AREA ESCOLAR DE VILA FRANCA DO CAMPO				
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:				
	01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:				
	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		11 000		
	01.03.00	SEGURANÇA SOCIAL:				
	01.03.03	PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		11		

D C D S E A I D P. P. U. U.			C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
05				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
03				DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
56				AREA ESCOLAR DE VILA FRANCA DO CAMPO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	2 800	
04				DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
02				DELEGAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO DA ILHA TERCEIRA		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS	280	70
	01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		
	01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	90	
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		218
	01.02.04			AJUDAS DE CUSTO		
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		52
	01.03.01			ENCARGOS COM A SAUDE		70
	01.03.03			PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	40	
05				DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE, EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
01				CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE, EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS	8 600	1 200
	01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS		2 400
	01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		2 500
	01.01.06			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		500
	01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		1 000
	01.03.03			PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		1 000
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		
40				DESPESAS DO PLANO		
18				DESENVOLVIMENTO DAS INFRA-ESTRUTURAS EDUCACIONAIS		
01				CONSTRUÇÕES ESCOLARES		
	06.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00			DIVERSAS	250	
05				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
40				DESPESAS DO PLANO		
18				DESENVOLVIMENTO DAS INFRA-ESTRUTURAS EDUCACIONAIS		
01				CONSTRUÇÕES ESCOLARES		
	08.00.00			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
	08.02.00			ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
	08.02.05			ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS		
	11.00.00			CAMARAS MUNICIPAIS	3 200	
	11.02.00			OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		3 450
				DIVERSAS		
19				DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCATIVO		
01				EQUIPAMENTOS ESCOLARES		
	07.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00			INVESTIMENTOS:		
	07.01.07			MATERIAL DE INFORMÁTICA		3 950
	07.01.08			MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		2 555
	08.00.00			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
	08.02.00			ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
	08.02.02			FUNDOS AUTÓNOMOS	1 605	
	08.02.05			ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS		
		Z		JUNTAS DE FREGUESIA	4 900	
33				CALAMIDADES		
08				SISMO DO FAIAL		
	08.00.00			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
	08.02.00			ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
	08.02.02			FUNDOS AUTÓNOMOS	I 98 000	
	08.02.05			ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS		98 000
		Y		CAMARAS MUNICIPAIS		
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 143					690 854	690 854

D C D S		E A I D		P. P. U. U.		C.E. N/A		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
									INSCRIÇÕES(I)	
03								BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	02.00.00							AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00							BENS DURADOUROS:		
	02.01.03							MATERIAL DE SECRETARIA	18	
	02.01.04							MATERIAL DE CULTURA	208	
	02.01.05							OUTROS BENS DURADOUROS		20
	02.02.00							BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.02							COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		35
	02.02.05							ROUPAS E CALÇADO		158
	02.02.06							CONSUMOS DE SECRETARIA		200
	02.02.08							OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		150
	02.03.00							AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01							ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	200	
	02.03.03							LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		2 083
	02.03.06							COMUNICAÇÕES	300	
	02.03.07							TRANSPORTES	20	
05								SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
02								DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA		
03								BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	02.00.00							AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00							AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.10							OUTROS SERVIÇOS	1 900	
04								BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO DA HORTA		
	01.00.00							DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00							REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01							PESSOAL DOS QUADROS		2 000
	01.02.00							ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.04							AJUDAS DE CUSTO		110
05								MUSEU CARLOS MACHADO		
	02.00.00							AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00							BENS DURADOUROS:		
	02.01.04							MATERIAL DE CULTURA	50	750
	02.01.05							OUTROS BENS DURADOUROS		
	02.02.00							BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.01							MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS		80
	02.02.04							ALIMENTAÇÃO		110
	02.02.06							CONSUMOS DE SECRETARIA	220	
	02.03.00							AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.02							CONSERVAÇÃO DE BENS		100
	02.03.06							COMUNICAÇÕES	250	
	02.03.07							TRANSPORTES	40	
	02.03.08							REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		120
	02.03.10							OUTROS SERVIÇOS	600	
06								MUSEU DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	01.00.00							DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00							REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01							PESSOAL DOS QUADROS	9 620	
	01.01.04							PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA		200
	01.01.05							PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		490
	01.01.06							PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		2 300
07								MUSEU DA HORTA		
	01.00.00							DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00							REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01							PESSOAL DOS QUADROS		3 000
05								SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
02								DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA		
07								MUSEU DA HORTA		
	01.00.00							DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00							REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.03							PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		300
	01.01.10							SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		261
	01.01.11							SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		700
	01.02.00							ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02							HORAS EXTRAORDINÁRIAS		40
	01.03.00							SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.01							ENCARGOS COM A SAÚDE		19
	01.03.04							CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		300
	02.00.00							AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00							BENS DURADOUROS:		
	02.01.05							OUTROS BENS DURADOUROS		9
	02.02.00							BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.02							COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		41
	02.02.08							OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		346
	02.03.00							AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01							ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	76	
	02.03.02							CONSERVAÇÃO DE BENS		5
	02.03.03							LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	345	
	02.03.06							COMUNICAÇÕES	300	
09								CASA DA CULTURA DA JUVENTUDE DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	01.00.00							DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00							REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01							PESSOAL DOS QUADROS	15	
	01.01.05							PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		15
	02.00.00							AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		

MAPA DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DE 10/11/1999				NRº DE ALTERAÇÃO : 150	
D	C	D	S	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E	A	I	D	INSCRIÇÕES(I)	
P.	P.	U.	U.		
C.E.	N/A				
DESIGNAÇÕES					
02.01.03	=	MATERIAL DE SECRETARIA			42
02.01.05	=	OUTROS BENS DURADOUROS			18
02.02.00	=	BENS NÃO DURADOUROS:			
02.02.06	=	CONSUMOS DE SECRETARIA		40	
02.02.08	=	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		30	
02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:			
02.03.06	=	COMUNICAÇÕES		200	
02.03.07	=	TRANSPORTES		50	
02.03.10	=	OUTROS SERVIÇOS			260
10	=	CASA DA CULTURA DA HORTA			
01.00.00	=	DESPESAS COM O PESSOAL:			
01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
01.01.01	=	PESSOAL DOS QUADROS			220
05	=	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS			
02	=	DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA			
12	=	MUSEU DO PICO			
01.00.00	=	DESPESAS COM O PESSOAL:			
01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
01.01.01	=	PESSOAL DOS QUADROS			600
01.01.03	=	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO			400
01.01.10	=	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO			80
01.01.11	=	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL			80
01.02.00	=	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:			
01.02.04	=	AJUDAS DE CUSTO			50
02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:			
02.01.00	=	BENS DURADOUROS:			
02.01.05	=	OUTROS BENS DURADOUROS			20
02.02.00	=	BENS NÃO DURADOUROS:			
02.02.02	=	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		40	
02.02.06	=	CONSUMOS DE SECRETARIA		180	
02.02.08	=	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		350	
02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:			
02.03.01	=	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		320	
02.03.02	=	CONSERVAÇÃO DE BENS		70	
02.03.06	=	COMUNICAÇÕES		200	
02.03.07	=	TRANSPORTES		70	
07.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:			
07.01.00	=	INVESTIMENTOS:			
07.01.07	=	MATERIAL DE INFORMÁTICA		10	
07.01.08	=	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO			10
13	=	MUSEU DAS FLORES			
01.00.00	=	DESPESAS COM O PESSOAL:			
01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
01.01.11	=	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		5	
01.02.00	=	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:			
01.02.04	=	AJUDAS DE CUSTO			190
01.02.05	=	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		5	
01.03.00	=	SEGURANÇA SOCIAL:			
01.03.04	=	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		5	
02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:			
02.01.00	=	BENS DURADOUROS:			
02.01.04	=	MATERIAL DE CULTURA		10	
02.01.05	=	OUTROS BENS DURADOUROS		20	
02.02.00	=	BENS NÃO DURADOUROS:			
02.02.06	=	CONSUMOS DE SECRETARIA			5
02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:			
02.03.01	=	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		50	
05	=	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS			
02	=	DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA			
13	=	MUSEU DAS FLORES			
02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:			
02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:			
02.03.06	=	COMUNICAÇÕES		100	
16	=	MUSEU DE SANTA MARIA			
02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:			
02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:			
02.03.01	=	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		70	
02.03.03	=	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS			170
02.03.06	=	COMUNICAÇÕES		100	
03	=	DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO			
01	=	CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO			
02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:			
02.01.00	=	BENS DURADOUROS:			
02.01.03	=	MATERIAL DE SECRETARIA		150	
02.02.00	=	BENS NÃO DURADOUROS:			
02.02.05	=	ROUPAS E CALÇADO			1 000
02.02.06	=	CONSUMOS DE SECRETARIA			2 000
02.02.08	=	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		750	
02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:			
02.03.02	=	CONSERVAÇÃO DE BENS		700	
02.03.07	=	TRANSPORTES			3 600
02.03.10	=	OUTROS SERVIÇOS		5 000	

MAPA DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DE 10/11/1999				NRº DE ALTERAÇÃO : 150	
D	C	D	S	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E	A	I	D	INSCRIÇÕES(I)	
P.	P.	U.	U.		
C.E.	N/A				
DESIGNAÇÕES					
04.00.00					
04.01.00					
04.01.02					
04.02.00					70 661
04.02.01					1 000
05					
02.00.00					
02.02.00					
02.02.05				I	1 000
02.02.06					400
02.03.00					
02.03.01					550
05					
03					
05					
02.00.00					
02.03.00					
02.03.07					150
06					
02.00.00					
02.03.00					
02.03.01					500
02.03.02					
02.03.06					200
02.03.10					500
07					200
02.00.00					
02.03.00					
02.03.07					300
02.03.10					200
08					
02.00.00					
02.02.00					
02.02.05				I	1 000
02.02.06					1 000
02.02.08					1 000
02.03.00					
02.03.06					1 000
02.03.10					600
09					
02.00.00					
02.01.00					
02.01.03					250
02.02.00					
02.02.01					250
10					
02.00.00					
02.02.00					
02.02.02					30
05					
03					
10					
02.00.00					
02.03.00					
02.03.07					100
02.03.10					200
12					
02.00.00					
02.02.00					
02.02.06					120
02.02.08					120
02.03.00					
02.03.01					
02.03.10					340
13					
02.00.00					
02.01.00					
02.01.03					10
02.01.04					20
02.01.05					70
02.02.00					
02.02.02					50
02.02.06					500
02.02.08					200

MAPA DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DE 10/11/1999			NRº DE ALTERAÇÃO : 150	
D	C	D	S	
E	A	I	D	
P.	P.	U.	U.	
			C.E.	N/A
			DESIGNAÇÕES	
			REFORÇOS	
			INSCRIÇÕES (I)	
			ANULAÇÕES	
		02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:	
		02.03.06	COMUNICAÇÕES	
		02.03.09	SEGUROS	
		02.03.10	OUTROS SERVIÇOS	
			150	45
	14		EB 2,3 DE ARRIFES	
		02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:	
		02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:	
		02.02.05	ROUPAS E CALÇADO	
			I	1 200
	15		EB 2,3 DE ANGRA DO HEROÍSMO	
		02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:	
		02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:	
		02.02.01	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	
			500	
05			SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS	
03			DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO	
	15		EB 2,3 DE ANGRA DO HEROÍSMO	
		02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:	
		02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:	
		02.02.08	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	
		02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:	
		02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	
		02.03.07	TRANSPORTES	
		02.03.10	OUTROS SERVIÇOS	
		07.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:	
		07.01.00	INVESTIMENTOS:	
		07.01.07	MATERIAL DE INFORMÁTICA	
		07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	
			320	320
	16		EB 2,3 FRANCISCO ORNELAS DA CÂMARA, PRAIA DA VITÓRIA	
		02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:	
		02.01.00	BENS DURADOUROS:	
		02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	
		02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS	
		02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:	
		02.02.01	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	
		02.02.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	
		02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:	
		02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	
		02.03.02	CONSERVAÇÃO DE BENS	
		02.03.05	COMUNICAÇÕES	
		02.03.10	OUTROS SERVIÇOS	
			1 119	1 332
			216	216
			666	400
	17		ESCOLA BASICA INTEGRADA DOS BISCOITOS	
		02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:	
		02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:	
		02.02.05	ROUPAS E CALÇADO	
		02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	
		02.02.08	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	
		02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:	
		02.03.09	SEGUROS	
		02.03.10	OUTROS SERVIÇOS	
			600	350
			200	50
			300	
	18		ESCOLA BASICA INTEGRADA DA GRACIOSA	
		02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:	
		02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:	
		02.03.06	COMUNICAÇÕES	
			600	
05			SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS	
03			DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO	
	18		ESCOLA BASICA INTEGRADA DA GRACIOSA	
		02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:	
		02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:	
		02.03.07	TRANSPORTES	
		02.03.10	OUTROS SERVIÇOS	
			1 000	200
	19		ESCOLA BASICA INTEGRADA DE VELAS	
		02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:	
		02.01.00	BENS DURADOUROS:	
		02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	
		02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS	
		02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:	
		02.02.01	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	
		02.02.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	
		02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	
		02.02.08	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	
		02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:	
		02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	
		02.03.02	CONSERVAÇÃO DE BENS	
		02.03.06	COMUNICAÇÕES	
		02.03.07	TRANSPORTES	
		02.03.09	SEGUROS	
		02.03.10	OUTROS SERVIÇOS	
			180	170
			160	210
			430	910
			750	600
			600	940
			300	50
			550	
	20		ESCOLA BASICA INTEGRADA DA CALHETA	

MAPA DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DE 10/11/1999				NRQ DE ALTERAÇÃO : 150	
D C D S	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E A I D				INSCRIÇÕES(I)	
P. P. U. U.					
	02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00	=	BENS DURADOUROS:		
	02.01.03	=	MATERIAL DE SECRETARIA	200	
	02.02.00	=	BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.01	=	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS		50
	02.02.02	=	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	50	
	02.02.06	=	CONSUMOS DE SECRETARIA		300
	02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01	=	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		500
	02.03.02	=	CONSERVAÇÃO DE BENS	1 350	
	02.03.07	=	TRANSPORTES		50
	02.03.09	=	SEGUROS		50
	02.03.10	=	OUTROS SERVIÇOS		150
21		=	EB 2,3 DA HORTA		
	02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00	=	BENS NÃO DURADOUROS:		
05	02.02.05	=	ROUPAS E CALÇADO	I 950	
		=	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
03		=	DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
21		=	EB 2,3 DA HORTA		
	02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00	=	BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.06	=	CONSUMOS DE SECRETARIA	200	
	02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01	=	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	500	
	02.03.02	=	CONSERVAÇÃO DE BENS	100	
	02.03.10	=	OUTROS SERVIÇOS	300	
22		=	ESCOLA BASICA INTEGRADA DAS LAJES DO PICO		
	02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.07	=	TRANSPORTES	700	
	02.03.10	=	OUTROS SERVIÇOS	475	
23		=	ESCOLA BASICA INTEGRADA DE SÃO ROQUE DO PICO		
	02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00	=	BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.05	=	ROUPAS E CALÇADO	I 000	
	02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01	=	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	1 500	
	02.03.02	=	CONSERVAÇÃO DE BENS	500	
	02.03.06	=	COMUNICAÇÕES	500	
	02.03.07	=	TRANSPORTES	500	
	02.03.10	=	OUTROS SERVIÇOS	4 270	
24		=	ESCOLA BASICA INTEGRADA DAS FLORES		
	02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00	=	BENS DURADOUROS:		
	02.01.03	=	MATERIAL DE SECRETARIA	180	
	02.02.00	=	BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.02	=	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	300	
	02.02.08	=	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	300	
	02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01	=	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		500
	02.03.07	=	TRANSPORTES	200	
25		=	ESG/B ANTERO DE QUENTAL		
	02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00	=	BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.02	=	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	35	
05		=	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
03		=	DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
25		=	ESG/B ANTERO DE QUENTAL		
	02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00	=	BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.06	=	CONSUMOS DE SECRETARIA	350	
	02.02.08	=	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	150	
	02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01	=	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		485
	02.03.06	=	COMUNICAÇÕES	300	
	02.03.09	=	SEGUROS		150
	02.03.10	=	OUTROS SERVIÇOS		200
26		=	ESG/B DOMINGOS REBELO		
	02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00	=	BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.05	=	ROUPAS E CALÇADO	I 1 491	
27		=	ESG/B DA RIBEIRA GRANDE		
	02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00	=	BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.02	=	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	250	
	02.02.06	=	CONSUMOS DE SECRETARIA	1 000	

MAPA DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DE 10/11/1999				NRº DE ALTERAÇÃO : 150	
D	C	D	S	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E	A	I	D	INSCRIÇÕES(I)	
P.	P.	U.	U.		
C.E.	N/A				
	02.02.08	=	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	500	
	02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.02	=	CONSERVAÇÃO DE BENS	1 000	
	02.03.07	=	TRANSPORTES	300	
28		=	ESG/B DAS LARANJEIRAS		
	02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00	=	BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.05	=	ROUPAS E CALÇADO	2 500	
	02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.07	=	TRANSPORTES	500	
29		=	ESG/B PADRE JERÓNIMO EMILIANO DE ANDRADE		
	02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01	=	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		
	02.03.06	=	COMUNICAÇÕES	1 000	1 000
30		=	ESG/B DR. MANUEL DE ARRIAGA, HORTA		
	02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00	=	BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.06	=	CONSUMOS DE SECRETARIA	500	
05		=	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
03		=	DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
30		=	ESG/B DR. MANUEL DE ARRIAGA, HORTA		
	02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.02	=	CONSERVAÇÃO DE BENS	1 000	
	02.03.07	=	TRANSPORTES	1 000	
	02.03.10	=	OUTROS SERVIÇOS	1 000	
31		=	CONSERVATÓRIO REGIONAL DE PONTA DELGADA		
	02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00	=	BENS DURADOUROS:		
	02.01.04	=	MATERIAL DE CULTURA		140
	02.01.05	=	OUTROS BENS DURADOUROS		5
	02.02.00	=	BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.05	=	ROUPAS E CALÇADO	380	
	02.02.06	=	CONSUMOS DE SECRETARIA		52
	02.02.08	=	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	16	
	02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.02	=	CONSERVAÇÃO DE BENS		18
	02.03.03	=	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	30	
	02.03.06	=	COMUNICAÇÕES	120	
	02.03.10	=	OUTROS SERVIÇOS	49	
	07.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00	=	INVESTIMENTOS:		
	07.01.07	=	MATERIAL DE INFORMÁTICA	30	
	07.01.08	=	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		30
32		=	CONSERVATÓRIO REGIONAL DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.10	=	OUTROS SERVIÇOS	250	
33		=	CONSERVATÓRIO REGIONAL DA HORTA		
	02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.02	=	CONSERVAÇÃO DE BENS		60
	02.03.06	=	COMUNICAÇÕES	160	
34		=	CENTRO DE APOIO TECNOLÓGICO À EDUCAÇÃO		
	02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00	=	BENS DURADOUROS:		
	02.01.04	=	MATERIAL DE CULTURA		500
05		=	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
03		=	DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
34		=	CENTRO DE APOIO TECNOLÓGICO À EDUCAÇÃO		
	02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.02	=	CONSERVAÇÃO DE BENS	100	
	02.03.06	=	COMUNICAÇÕES	400	
38		=	ESG/B DE VITORINO NEMÉSIO		
	02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00	=	BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.05	=	ROUPAS E CALÇADO	80	
	02.02.06	=	CONSUMOS DE SECRETARIA	2 500	
	02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01	=	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		2 180
	02.03.10	=	OUTROS SERVIÇOS	600	
39		=	ESCOLA BASICA INTEGRADA DA POVOAÇÃO		

MAPA DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DE 10/11/1999				NRº DE ALTERAÇÃO : 150	
D C D S	E A I D	C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
P. P. U. U.				INSCRIÇÕES (I)	
			02.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
			02.01.00 = BENS DURADOUROS:		
			02.01.03 = MATERIAL DE SECRETARIA	300	
			02.03.00 = AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
			02.03.03 = LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	300	
			02.03.06 = COMUNICAÇÕES	750	
			02.03.07 = TRANSPORTES	1 000	
			02.03.10 = OUTROS SERVIÇOS	200	
41			= ESCOLA BASICA INTEGRADA DA MADALENA		
			02.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
			02.01.00 = BENS DURADOUROS:		
			02.01.03 = MATERIAL DE SECRETARIA		164
			02.01.05 = OUTROS BENS DURADOUROS		168
			02.02.00 = BENS NÃO DURADOUROS:		
			02.02.02 = COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		166
			02.03.00 = AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
			02.03.01 = ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		1 000
			02.03.02 = CONSERVAÇÃO DE BENS	800	
			02.03.06 = COMUNICAÇÕES	698	
43			= ESCOLA BASICA INTEGRADA DO TOPO		
			02.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
			02.01.00 = BENS DURADOUROS:		
05			02.01.03 = MATERIAL DE SECRETARIA		100
			= SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
03			= DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
43			= ESCOLA BASICA INTEGRADA DO TOPO		
			02.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
			02.03.00 = AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
			02.03.03 = LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	90	
			02.03.07 = TRANSPORTES	100	
44			= AREA ESCOLAR DE PONTA DELGADA		
			02.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
			02.01.00 = BENS DURADOUROS:		
			02.01.03 = MATERIAL DE SECRETARIA		150
			02.02.00 = BENS NÃO DURADOUROS:		
			02.02.06 = CONSUMOS DE SECRETARIA	400	
			02.02.08 = OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		70
			02.03.00 = AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
			02.03.01 = ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		500
			02.03.02 = CONSERVAÇÃO DE BENS	700	
			02.03.03 = LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	450	
			02.03.06 = COMUNICAÇÕES	500	
			02.03.07 = TRANSPORTES		300
			02.03.09 = SEGUROS		30
			02.03.10 = OUTROS SERVIÇOS		400
47			= AREA ESCOLAR DA PRAIA DA VITORIA		
			02.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
			02.01.00 = BENS DURADOUROS:		
			02.01.03 = MATERIAL DE SECRETARIA	100	
			02.01.04 = MATERIAL DE CULTURA	300	
			02.02.00 = BENS NÃO DURADOUROS:		
			02.02.05 = ROUPAS E CALÇADO	2 800	
			02.02.06 = CONSUMOS DE SECRETARIA	1 500	
			02.02.08 = OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	2 000	
			02.03.00 = AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
			02.03.02 = CONSERVAÇÃO DE BENS	1 000	
			02.03.06 = COMUNICAÇÕES	1 200	
			02.03.07 = TRANSPORTES	2 000	
			02.03.10 = OUTROS SERVIÇOS	500	
48			= AREA ESCOLAR DE SÃO CARLOS		
			02.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
			02.01.00 = BENS DURADOUROS:		
			02.01.03 = MATERIAL DE SECRETARIA	250	
05			= SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
03			= DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
48			= AREA ESCOLAR DE SÃO CARLOS		
			02.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
			02.01.00 = BENS DURADOUROS:		
			02.01.04 = MATERIAL DE CULTURA	250	
			02.01.05 = OUTROS BENS DURADOUROS	250	
			02.02.00 = BENS NÃO DURADOUROS:		
			02.02.02 = COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	80	
			02.02.06 = CONSUMOS DE SECRETARIA	900	
			02.03.00 = AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
			02.03.03 = LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	90	
			02.03.06 = COMUNICAÇÕES	1 000	
			02.03.07 = TRANSPORTES	600	
			02.03.09 = SEGUROS	100	
			02.03.10 = OUTROS SERVIÇOS	1 400	
49			= AREA ESCOLAR DA MAIA		

MAPA DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DE 10/11/1999					NRQ DE ALTERAÇÃO : 150	
D C D S	E A I D	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
P. P. U. U.					INSCRIÇÕES (I)	
		02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
		02.01.00	=	BENS DURADOUROS:		
		02.01.03	=	MATERIAL DE SECRETARIA		
		02.01.04	=	MATERIAL DE CULTURA	240	
		02.02.00	=	BENS NÃO DURADOUROS:	100	
		02.02.05	=	ROUPAS E CALÇADO		
		02.02.06	=	CONSUMOS DE SECRETARIA	1 300	
		02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:	70	
		02.03.06	=	COMUNICAÇÕES		
			=		380	
52			=	AREA ESCOLAR DE CAPELAS		
		02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
		02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
		02.03.06	=	COMUNICAÇÕES	250	
		02.03.07	=	TRANSPORTES	250	
53			=	AREA ESCOLAR DE GINETES		
		02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
		02.01.00	=	BENS DURADOUROS:		
		02.01.03	=	MATERIAL DE SECRETARIA		
		02.01.04	=	MATERIAL DE CULTURA	100	
		02.02.00	=	BENS NÃO DURADOUROS:	50	
		02.02.02	=	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		
		02.02.06	=	CONSUMOS DE SECRETARIA	50	
			=		200	
05			=	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
03			=	DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
53			=	AREA ESCOLAR DE GINETES		
		02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
		02.02.00	=	BENS NÃO DURADOUROS:		
		02.02.08	=	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		
		02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:	500	
		02.03.02	=	CONSERVAÇÃO DE BENS		
		02.03.07	=	TRANSPORTES	500	
		02.03.10	=	OUTROS SERVIÇOS	400	
			=		200	
54			=	AREA ESCOLAR DE ARRIFES		
		02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
		02.01.00	=	BENS DURADOUROS:		
		02.01.03	=	MATERIAL DE SECRETARIA		
		02.01.04	=	MATERIAL DE CULTURA		48
		02.01.05	=	OUTROS BENS DURADOUROS		45
		02.02.00	=	BENS NÃO DURADOUROS:		28
		02.02.02	=	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		
		02.02.05	=	ROUPAS E CALÇADO		76
		02.02.06	=	CONSUMOS DE SECRETARIA		30
		02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:	153	
		02.03.01	=	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		
		02.03.03	=	LOCAÇÃO DE EDIFICIOS		330
		02.03.06	=	COMUNICAÇÕES	45	
		02.03.07	=	TRANSPORTES	329	
		02.03.09	=	SEGUROS	50	
		07.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		20
		07.01.00	=	INVESTIMENTOS:		
		07.01.07	=	MATERIAL DE INFORMATICA		
		07.01.08	=	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	70	
			=			70
55			=	AREA ESCOLAR DE LAGOA		
		02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
		02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
		02.03.06	=	COMUNICAÇÕES		
		02.03.07	=	TRANSPORTES	600	
			=		300	
56			=	AREA ESCOLAR DE VILA FRANCA DO CAMPO		
		02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
		02.01.00	=	BENS DURADOUROS:		
		02.01.04	=	MATERIAL DE CULTURA		
			=			20
05			=	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
03			=	DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
56			=	AREA ESCOLAR DE VILA FRANCA DO CAMPO		
		02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
		02.02.00	=	BENS NÃO DURADOUROS:		
		02.02.02	=	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		
		02.02.05	=	ROUPAS E CALÇADO		38
		02.02.06	=	CONSUMOS DE SECRETARIA		10
		02.02.08	=	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	300	
		02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:	158	
		02.03.01	=	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		
		02.03.02	=	CONSERVAÇÃO DE BENS		70
		02.03.06	=	COMUNICAÇÕES		200
		02.03.10	=	OUTROS SERVIÇOS	50	
		06.00.00	=	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		270
		06.03.00	=	DIVERSAS		
			=		100	
40			=	DESPESAS DO PLANO		
26			=	PATRIMÓNIO E ACTIVIDADES CULTURAIS		

MAPA DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DE 10/11/1999					NRº DE ALTERAÇÃO : 150	
D	C	D	S		REFORÇOS	ANULAÇÕES
E	A	I	D	C.E. N/A	INSCRIÇÕES(I)	
P.	P.	U.	U.			

	01			DINAMIZAÇÃO DAS ACTIVIDADES CULTURAIS		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02			HORAS EXTRAORDINÁRIAS		
	26			FESTIVAL INTERNACIONAL DE MUSICA DOS AÇORES	I	50
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.07			TRANSPORTES		35
	05			ARTES DRAMÁTICAS		
	02.03.07			TRANSPORTES	I	40
	15			ACTIVIDADES DE GRUPOS E AGENTES CULTURAIS		
	02.03.07			TRANSPORTES		60
	20			LITERATURA/APOIO A PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO		
	02.03.07			TRANSPORTES		25
	21			MUSICA - FARDAMENTOS, INSTRUMENTAL E INTERCAMBIOS		
	02.03.07			TRANSPORTES		79
	25			ESPECTÁCULOS DE INICIATIVA GOVERNAMENTAL - MÚSICA, TEATRO, BAILADO E Ó		
	02.03.10			OUTROS SERVIÇOS		75
	05			ARTES DRAMÁTICAS		
	02.03.10			OUTROS SERVIÇOS	I	113
	15			ACTIVIDADES DE GRUPOS E AGENTES CULTURAIS		
	02.03.10			OUTROS SERVIÇOS		
	19			FORMAÇÃO DE TÉCNICOS EM ÁREAS CULTURAIS CARENCIADAS		1 300
05				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
40				DESPESAS DO PLANO		
26				PATRIMÓNIO E ACTIVIDADES CULTURAIS		
01				DINAMIZAÇÃO DAS ACTIVIDADES CULTURAIS		
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.10			OUTROS SERVIÇOS		100
	20			LITERATURA/APOIO A PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO		
	02.03.10			OUTROS SERVIÇOS		100
	21			MUSICA - FARDAMENTOS, INSTRUMENTAL E INTERCAMBIOS		
	02.03.10			OUTROS SERVIÇOS		79
	25			ESPECTÁCULOS DE INICIATIVA GOVERNAMENTAL - MÚSICA, TEATRO, BAILADO E Ó		
	02.03.10			OUTROS SERVIÇOS	I	79
	26			FESTIVAL INTERNACIONAL DE MUSICA DOS AÇORES		
	04.00.00			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		
	04.02.00			ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
	04.02.01			INSTITUIÇÕES PARTICULARES		188
	24			REDE DE OFICINAS MULTI-ARTES		
	04.03.00			FAMÍLIAS:		
	04.03.02			PARTICULARES		100
	23			TAUROMAQUIA		
	06.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00			DIVERSAS		25
	05			ARTES DRAMÁTICAS		
	06.03.00			DIVERSAS		
	08			EDIÇÕES DE OBRAS DE CARIZ CULTURAL		1 300
	06.03.00			DIVERSAS		
	15			ACTIVIDADES DE GRUPOS E AGENTES CULTURAIS		50
	06.03.00			DIVERSAS		50
	17			DANÇA		
	06.03.00			DIVERSAS		
	20			LITERATURA/APOIO A PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO		160
	06.03.00			DIVERSAS		
	21			MUSICA - FARDAMENTOS, INSTRUMENTAL E INTERCAMBIOS		255
	06.03.00			DIVERSAS		
	23			TAUROMAQUIA		30
	06.03.00			DIVERSAS		
	27			OUTROS EVENTOS CULTURAIS		79
27				DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO		
01				INSTALAÇÕES DESPORTIVAS		
	06.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00			DIVERSAS		
	06			BENEFICIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS OFICIAIS		500
05				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
40				DESPESAS DO PLANO		
27				DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO		
01				INSTALAÇÕES DESPORTIVAS		
	08.00.00			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
	08.02.00			ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
	08.02.05			ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS		
	07			APOIO A CONSTRUÇÃO - REQ. DESP. NÃO OFICIAIS		5 250
	08.03.00			ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
	08.03.01			INSTITUIÇÕES PARTICULARES		
	07			APOIO À CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE RECINTOS DESPORTIVOS NÃO OFICIAIS		115
	11.00.00			OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
	11.02.00			DIVERSAS		
	03			PARQUE DESPORTIVO DA RIBEIRA GRANDE		1 130
	11.02.00			DIVERSAS		
	08			ESTRUTURAS DE APRENDIZAGEM DE NATACÃO		5 765
02				ACTIVIDADES DESPORTIVAS		
03.00.00				ENCARGOS CORRENTES DA DIVIDA:		

MAPA DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DE 10/11/1999				NRº DE ALTERAÇÃO : 150	
D C D S				REFORÇOS	
E A I D				ANULAÇÕES	
P. P. U. U.				INSCRIÇÕES(I)	
C.E. N/A					
DESIGNAÇÕES					
03.01.00			JUROS:		
03.01.04			INSTITUIÇÕES DE CREDITO		
06			APOIO EXCEPCIONAL A CLUBES DESPORTIVOS DA REGIÃO		8 000
04.00.00			TRANSFERENCIAS CORRENTES:		
04.02.00			ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
04.02.01			INSTITUIÇÕES PARTICULARES		
04.02.01			APOIO AO ACESSO DE ATLETAS À ALTA COMPETIÇÃO		5 600
04.02.01			INSTITUIÇÕES PARTICULARES		
04			APOIO A CLUBES DESPORTIVOS ESCOLARES		10 000
04.02.01			INSTITUIÇÕES PARTICULARES		
05			APOIO AO DESPORTO PARA DEFICIENTES		4 250
04.02.01			INSTITUIÇÕES PARTICULARES		
06			APOIO EXCEPCIONAL A CLUBES DESPORTIVOS DA REGIÃO		4 000
04.02.01			INSTITUIÇÕES PARTICULARES		
08			APOIO A CLUBES DESP. P/UTILIZAÇÃO DE ATLETAS FORMADOS NA REGIÃO		18 400
04.02.01			INSTITUIÇÕES PARTICULARES		
10			APOIO A CLUBES E COLECTIVIDADES DESPORTIVAS PARTICIPANTES EM QUADROS	40 750	
04.02.01			INSTITUIÇÕES PARTICULARES		
11			APOIO A REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES REGIONAIS SÉRIE AÇOR	20 000	
06.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
06.03.00			DIVERSAS		
01			APOIO ÀS ACTIVIDADES DESPORTIVAS ESCOLARES		5 500
06.03.00			DIVERSAS		
04			APOIO A CLUBES DESPORTIVOS ESCOLARES		2 500
05			SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
40			DESPESAS DO PLANO		
27			DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO		
02			ACTIVIDADES DESPORTIVAS		
06.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
06.03.00			DIVERSAS		
05			APOIO AO DESPORTO PARA DEFICIENTES		2 500
33			CALAMIDADES		
08			SISMO DO FAIAL		
08.00.00			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		
08.03.00			ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
08.03.01			INSTITUIÇÕES PARTICULARES		113 900
08.03.01			INSTITUIÇÕES PARTICULARES		
02			SISMO DE 1998 - SREAS	113 900	
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 150				295 643	295 643

10 de Novembro de 1999. - O Director Regional do Orçamento e Tesouro, *José António Gomes*.

Despacho Normativo n.º 289/99

de 9 de Dezembro

Ao abrigo do disposto n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/99/A, de 16 de Março e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretária Regional da Educação e Assuntos Sociais:

D C D S	E A I D	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
P. P. U. U.					INSCRIÇÕES(I)	
05				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
01				GABINETE DO SECRETÁRIO		
03				INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO		
02.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
02.03.00				AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
02.03.10				OUTROS SERVIÇOS	400	
07.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
07.01.00				INVESTIMENTOS:		
07.01.08				MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		400
02				DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA		
01				CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA		
01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00				REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.01				PESSOAL DOS QUADROS		570
01.01.08				REPRESENTAÇÃO	170	
01.01.11				SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	400	
02.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
02.02.00				BENS NÃO DURADOUROS:		
02.02.05				ROUPAS E CALÇADO	25	
02.02.08				OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		25
15				MUSEU DE S. JORGE		

D C D S E A I D P. P. U. U.			C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS		
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		89
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
	02.00.00			AQUISICÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:	89	
	02.01.00			BENS DURADOUROS:		
	02.01.04			MATERIAL DE CULTURA		
	02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:		150
	02.02.06			CONSUMOS DE SECRETARIA		
	02.03.00			AQUISICÃO DE SERVIÇOS:	150	
	02.03.01			ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		
	02.03.02			CONSERVAÇÃO DE BENS		100
	02.03.06			COMUNICAÇÕES	150	
						50
03				DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
43				ESCOLA BASICA INTEGRADA DO TOPO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS		
05				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS	300	
03				DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
43				ESCOLA BASICA INTEGRADA DO TOPO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		432
	01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:	20	
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:	60	
	01.03.03			PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	42	
					10	
04				DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
01				CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS		
	01.01.05			PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		420
					I	
06				PARQUE DESPORTIVO DA ILHA TERCEIRA	420	
	02.00.00			AQUISICÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00			BENS DURADOUROS:		
	02.01.05			OUTROS BENS DURADOUROS		
	02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:	80	
	02.02.01			MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS		
	02.02.07			MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS		53
	02.03.00			AQUISICÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.06			COMUNICAÇÕES		
	02.03.07			TRANSPORTES	100	
						180
05				DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE, EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
02				DELEGAÇÃO DE ANGRA DA DRJEFP		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS		
	01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		46
					46	
40				DESPESAS DO PLANO		
21				DESENVOLVIMENTO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE SAÚDE		
01				CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES		
	08.00.00			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		
	08.02.00			ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
	08.02.05			ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTONOMAS		
05				JUNTA DE FREGUESIA RIBEIRINHA - TERCEIRA		
				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		5 000
40				DESPESAS DO PLANO		
21				DESENVOLVIMENTO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE SAÚDE		
01				CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES		
	08.00.00			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		
	08.02.00			ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
	08.02.05			ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTONOMAS		
				CAMARA MUNICIPAL DE ANGRA	I	
					5 000	
22				DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE		
01				APETRECHAMENTO/MODERNIZAÇÃO		
	08.00.00			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		
	08.02.00			ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
	08.02.03			SERVIÇOS AUTONOMOS		
				APETRECHAMENTO DO HOSPITAL DE ANGRA HERDISMO		
	08.02.03			SERVIÇOS AUTONOMOS	3 500	
				CENTRO DE SAÚDE DE NORDESTE		
	08.02.03			SERVIÇOS AUTONOMOS	I	
				CENTRO DE SAÚDE DE UILA FRANCA DO CAMPO	2 500	
						2 500

D C D S				C.E. N/A		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS		ANULAÇÕES
E A I D							INSCRIÇÕES(I)		
P. P. U. U.									
			08.02.03	N	SERVIÇOS AUTONOMOS				
			08.02.03	T	CENTRO DE SAUDE DE VELAS	I	3 250		
			08.02.03	U	SERVIÇOS AUTONOMOS			1 000	
			08.02.03	W	CENTRO DE SAUDE DA POVOAÇÃO			3 250	
			11.00.00		SERVIÇOS AUTONOMOS				
			11.02.00		CENTRO DE SAUDE DE S. ROQUE DO PICO	I	3 360		
					OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:				
					DIVERSAS				19 360
		26			PATRIMÓNIO E ACTIVIDADES CULTURAIS				
		01			DINAMIZAÇÃO DAS ACTIVIDADES CULTURAIS				
			02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:				
			02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:				
			02.03.05		LOCAÇÃO DE OUTROS BENS				
			22		ORQUESTRA REGIONAL DOS AÇORES (LIRA AÇORIANA)			80	
			02.03.07		TRANSPORTES				
			08		EDIÇÕES DE OBRAS DE CARIZ CULTURAL			88	
			02.03.07		TRANSPORTES				
			13		PRÉMIOS PARA A CRIAÇÃO ARTÍSTICA			338	
		05			SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS				
		40			DESPESAS DO PLANO				
		26			PATRIMÓNIO E ACTIVIDADES CULTURAIS				
		01			DINAMIZAÇÃO DAS ACTIVIDADES CULTURAIS				
			02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:				
			02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:				
			02.03.07		TRANSPORTES				
			22		ORQUESTRA REGIONAL DOS AÇORES - LIRA AÇORIANA			94	
			02.03.10		OUTROS SERVIÇOS				
			08		EDIÇÕES DE OBRAS DE CARIZ CULTURAL	I		84	
			02.03.10		OUTROS SERVIÇOS				
			13		PRÉMIOS PARA A CRIAÇÃO ARTÍSTICA			215	
			02.03.10		OUTROS SERVIÇOS				
			22		ORQUESTRA REGIONAL DOS AÇORES - LIRA AÇORIANA				262
			04.00.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES:				
			04.02.00		ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:				
			04.02.01		INSTITUIÇÕES PARTICULARES				
			20		LITERATURA/APOIO A PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO			960	
			04.02.01		INSTITUIÇÕES PARTICULARES				
			27		OUTROS EVENTOS CULTURAIS			10 450	
			04.03.00		FAMÍLIAS:				
			04.03.02		PARTICULARES				
			13		PRÉMIOS PARA A CRIAÇÃO ARTÍSTICA				553
			04.03.02		PARTICULARES				
			20		LITERATURA/APOIO A PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO			3 590	
			06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:				
			06.03.00		DIVERSAS				
			08		EDIÇÕES DE OBRAS DE CARIZ CULTURAL				172
			06.03.00		DIVERSAS				
			22		ORQUESTRA REGIONAL DOS AÇORES - LIRA AÇORIANA			88	
		02			DEFESA E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E CULTURAL				
			06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:				
			06.03.00		DIVERSAS				
			01		REDE DE LEITURA PÚBLICA				3 000
			06.03.00		DIVERSAS				
			02		INVENTARIAÇÃO E TRATAMENTO ARQ. REGIÃO			700	
			06.03.00		DIVERSAS				
			03		COLÉGIO DOS JESUÍTAS			296	
			06.03.00		DIVERSAS				
			05		MUSEU DO VINHO - MUSEU DO PICO			1 276	
			06.03.00		DIVERSAS				
			09		INVENTÁRIO PATRIMÓNIO ARTÍSTICO E CULTURAL			500	
		05			SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS				
		40			DESPESAS DO PLANO				
		26			PATRIMÓNIO E ACTIVIDADES CULTURAIS				
		02			DEFESA E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E CULTURAL				
			06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:				
			06.03.00		DIVERSAS				
			11		AQUISIÇÃO, RECUP.CONST.INST.ONGS CULT.				228
			06.03.00		DIVERSAS				
			13		IGREJA DO CARMO - HORTA			50	
			06.03.00		DIVERSAS				
			15		CONSOLIDAÇÃO, RESTAURO DE ELEMENTOS ARQUITECTONICOS	I		254	
			06.03.00		DIVERSAS				
			17		MUSEU DE S. JORGE				770
			06.03.00		DIVERSAS				
			21		BARRAÇÃO DAS CANDAS - MUSEU DA GRACIOSA				500
			06.03.00		DIVERSAS				
			27		INVESTIGAÇÃO ARQUEOLÓGICA SUBAQUÁTICA				1 000
			06.03.00		DIVERSAS				
			28		MUSEUS, BIBLIOTECAS, ARQUIVOS, CECRA			240	
			06.03.00		DIVERSAS				
			30		CASA JUNTO IGREJA DA CONCEIÇÃO - A.H. - INSTALAÇÕES IRT	I		4 480	
			06.03.00		DIVERSAS				
			41		MUSEU DA GRACIOSA				364
			06.03.00		DIVERSAS				
			58		PALÁCIO SANTANA, CONCEIÇÃO				32
			06.03.00		DIVERSAS				
			61		CASA DA CULTURA DE ANGRA DO HEROÍSMO				500

D	C	D	S	E	A	I	D	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
P.	P.	U.	U.								INSCRIÇÕES(I)	
06.03.00										DIVERSAS		
	62									REST. E CONS. DA PINACOTECA DE NATÁLIA CORREIA	1 000	
06.03.00										DIVERSAS		
	63									DIULGAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO PARA O PATRIMONIO CULTURAL		2 517
07.00.00										AQUIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
07.01.00										INVESTIMENTOS:		
07.01.01										TERRENOS		
	41									MUSEU DA GRACIOSA		5 070
07.01.01										TERRENOS		
	42									MUSEU DO PICO		2 822
07.01.03										EDIFICIOS		
	21									BARRACÃO DAS CANDAS - MUSEU DA GRACIOSA		700
07.01.03										EDIFICIOS		
	28									MUSEUS, BIBLIOTECAS, ARQUIVOS E CECRA		13 808
08.00.00										TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
08.03.00										ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
08.03.01										INSTITUIÇÕES PARTICULARES		
	10									RESTAURO DE TALHAS	600	
05										SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
40										DESPESAS DO PLANO		
26										PATRIMÓNIO E ACTIVIDADES CULTURAIS		
02										DEFESA E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E CULTURAL		
08.00.00										TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
08.03.00										ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
08.03.01										INSTITUIÇÕES PARTICULARES		
	11									AQUIÇÃO, RECUP. CONS. INST. ONGS CULT.		1 310
08.03.01										INSTITUIÇÕES PARTICULARES		
	57									SALVAGUARDA DO PATRIMONIO BALEIRO	5 000	
08.06.00										FAMILIAS:		
08.06.02										PARTICULARES		
	14									RECUPERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE MOINHOS	2 102	
08.06.02										PARTICULARES		
	16									CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS CLASSIFICADOS EM NÚCLEOS PROTEGIDOS	3 963	
11.00.00										OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
11.02.00										DIVERSAS		
	07									CASA WALTER BENSÁUDE - B.P.A.H.	6 700	
11.02.00										DIVERSAS		
	24									MUSEU DE ANGRA		8 888
11.02.00										DIVERSAS		
	41									MUSEU DA GRACIOSA		652
33										CALAMIDADES		
08										SISMO DO FAIAL		
08.00.00										TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
08.02.00										ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
08.02.03										SERVIÇOS AUTONOMOS		
	8									HOSPITAL DA HORTA	76 000	
11.00.00										OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
11.02.00										DIVERSAS		76 000
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 156											146 023	146 023
TOTAL DAS ALTERAÇÕES											323 292	323 292

15 de Novembro de 1999. – O Director Regional do Orçamento e Tesouro, José António Gomes.

Despacho Normativo n.º 290/99

de 9 de Dezembro

Ao abrigo do disposto n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/99/A, de 16 de Março e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais:

D	C	D	S	E	A	I	D	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
P.	P.	U.	U.								INSCRIÇÕES(I)	
05										SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
01										GABINETE DO SECRETÁRIO		
03										INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO		
01.00.00										DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00										REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.02										PESSOAL ALEM DOS QUADROS		100
01.01.06										PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		5

* D C D S =			REFORÇOS		ANULAÇÕES
* E A I D C.E. N/A =			INSCRIÇÕES(I)		
* P. P. U. U. =					
DESIGNAÇÕES					

	01.01.07	= GRATIFICAÇÕES		5	
	01.02.00	= ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:			
	01.02.04	= AJUDAS DE CUSTO		100	
	02.00.00	= AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:			
	02.01.00	= BENS DURADOUROS:			
	02.01.04	= MATERIAL DE CULTURA			4
	02.01.05	= OUTROS BENS DURADOUROS			22
	02.02.00	= BENS NÃO DURADOUROS:			
	02.02.08	= OUTROS BENS NÃO DURADOUROS			90
	02.03.00	= AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:			
	02.03.01	= ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		4	
	02.03.07	= TRANSPORTES		112	
	02.03.10	= OUTROS SERVIÇOS		400	
	07.00.00	= AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:			
	07.01.00	= INVESTIMENTOS:			
	07.01.07	= MATERIAL DE INFORMÁTICA			400
03		= DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO			
18		= ESCOLA BASICA INTEGRADA DA GRACIOSA			
	01.00.00	= DESPESAS COM O PESSOAL:			
	01.01.00	= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
	01.01.01	= PESSOAL DOS QUADROS			184
	01.02.00	= ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:			
	01.02.05	= OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		104	
	01.03.00	= SEGURANÇA SOCIAL:			
	01.03.04	= CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		80	
04		= DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS			
04		= DELEGACÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO DA ILHA DE SÃO MIGUEL			
4	02.00.00	= AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:			
	02.02.00	= BENS NÃO DURADOUROS:			
	02.02.08	= OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		200	
	02.03.00	= AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:			
	02.03.06	= COMUNICAÇÕES		200	
05		= SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS			
04		= DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS			
04		= DELEGACÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO DA ILHA DE SÃO MIGUEL			
	02.00.00	= AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:			
	02.03.00	= AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:			
	02.03.07	= TRANSPORTES			200
	02.03.10	= OUTROS SERVIÇOS			200
05		= DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE, EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL			
02		= DELEGACÃO DE ANGRA DA DRJEFP			
	01.00.00	= DESPESAS COM O PESSOAL:			
	01.02.00	= ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:			
	01.02.04	= AJUDAS DE CUSTO			
	01.02.05	= OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		65	65
40		= DESPESAS DO PLANO			
26		= PATRIMÓNIO E ACTIVIDADES CULTURAIS			
03		= PROTECÇÃO E VALORIZAÇÃO DE ANGRA, PATRIMÓNIO MUNDIAL			
	06.00.00	= OUTRAS DESPESAS CORRENTES:			
	06.03.00	= DIVERSAS			
	05	= ACCÕES DE ANIMAÇÃO RECREATIVA E EDUCATIVA, TURÍSTICO-CULTURAL E DE DIV		1 400	
	08.00.00	= TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:			
	08.06.00	= FAMÍLIAS:			
	08.06.02	= PARTICULARES			
	01	= RECONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS			700
	08.06.02	= PARTICULARES			
	02	= RESTAURO DE ELEMENTOS DE INTERESSE HISTÓRICO OU ARQUITECTÓNICO			700

TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 158					
			2 670		2 670

Despacho Normativo n.º 291/99

de 9 de Dezembro

Ao abrigo do disposto n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18-B/98/A, de 12 de Fevereiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretária Regional da Economia:

I C D S		C.E. N/A		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E A I D					INSCRIÇÕES(I)	
P. P. U. U.						
06				SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA		
01				GABINETE DO SECRETÁRIO		
01				CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETÁRIO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS	500	
	01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	800	
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02			HORAS EXTRAORDINÁRIAS	1 500	
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	600	
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.01			ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		500
	02.03.02			CONSERVAÇÃO DE BENS		500
	02.03.10			OUTROS SERVIÇOS	1 430	
	04.00.00			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		
	04.01.00			ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
	04.01.03			SERVIÇOS AUTÓNOMOS		
		A		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		500
02				SERVIÇOS DE ILHA		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS		1 600
	01.01.05			PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		400
	01.01.07			GRATIFICAÇÕES		1 000
	01.01.10			SUBSÍDIOS DE REFEIÇÃO		600
	01.01.11			SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		340
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.04			AJUDAS DE CUSTO		500
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	20	
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.03			PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		260
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		700
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.02			COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	60	
	02.02.06			CONSUMOS DE SECRETARIA	140	
	02.02.08			OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		60
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.02			CONSERVAÇÃO DE BENS		30
	02.03.03			LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	500	
	02.03.06			COMUNICAÇÕES	150	
	02.03.07			TRANSPORTES	30	
06				SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA		
01				GABINETE DO SECRETÁRIO		
02				SERVIÇOS DE ILHA		
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.09			SEGUROS	60	
03				DELEGAÇÕES DE TURISMO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.06			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	215	
	01.01.11			SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	275	
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.04			AJUDAS DE CUSTO	30	
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	300	
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.07			TRANSPORTES	50	
	02.03.10			OUTROS SERVIÇOS	60	
04				CENTRO REGIONAL DE APOIO AO ARTESANATO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02			HORAS EXTRAORDINÁRIAS	200	
	01.02.04			AJUDAS DE CUSTO	200	
05				INSPEÇÃO REGIONAL DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	50	
	01.01.11			SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		200
02				DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ENERGIA		

D C D S		C.E. N/A		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E A I D					INSCRIÇÕES(I)	
P. P. U. U.						
01				CENTRO COMUM DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS		2 000
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02			HORAS EXTRAORDINÁRIAS	1 000	
	01.02.04			AJUDAS DE CUSTO	1 000	
06				SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA		
02				DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ENERGIA		
01				CENTRO COMUM DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA		
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.06			COMUNICAÇÕES	600	
	02.03.07			TRANSPORTES		600
03				DIRECÇÃO REGIONAL DO TURISMO		
01				CENTRO COMUM DIRECÇÃO REGIONAL DO TURISMO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS		200
	01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	200	
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.07			TRANSPORTES		500
	02.03.10			OUTROS SERVIÇOS	500	
04				DIRECÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		
01				CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS	I 250	
	01.01.11			SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		1 380
02				AEROGARE CIVIL DAS LAJES		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS	1 500	
	01.01.11			SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		370
40				DESPESAS DO PLANO		
07				DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		
02				OFERTA E ANIMAÇÃO TURÍSTICAS		
	06.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00			DIVERSAS	2 000	
06				SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA		
40				DESPESAS DO PLANO		
07				DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		
02				OFERTA E ANIMAÇÃO TURÍSTICAS		
	08.00.00			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
	08.02.00			ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
	08.02.05			ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS		
	11.00.00			JUNTAS DE FREGUESIA	2 000	
	11.02.00			OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
				DIVERSAS		4 000
03				INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS		
	07.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00			INVESTIMENTOS:		
	07.01.01			TERRENOS	10 000	
	11.00.00			OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
	11.02.00			DIVERSAS		10 000
04				INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO		
	06.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00			DIVERSAS	3 000	
	07.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00			INVESTIMENTOS:		
	07.01.07			MATERIAL DE INFORMÁTICA		3 000
10				DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO		
01				DINAMIZAÇÃO DO COMÉRCIO		
	06.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00			DIVERSAS	20 400	
02				PROMOÇÃO EXTERNA DE PRODUTOS REGIONAIS		
	04.00.00			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		
	04.02.00			ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
	04.02.01			INSTITUIÇÕES PARTICULARES		3 500
	05.00.00			SUBSÍDIOS:		

D	C	D	S	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E	A	I	D				INSCRIÇÕES(I)	
P.	P.	U.	U.					
				05.01.00	=	SOCIEDADES OU QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS:		
				05.01.02	=	EMPRESAS PRIVADAS		15 000
				08.00.00	=	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
				08.03.00	=	ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
				08.03.01	=	INSTITUIÇÕES PARTICULARES		1 900
06					=	SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA		
	40				=	DESPESAS DO PLANO		
		11			=	SISTEMAS COMPLEMENTARES DE INCENTIVOS		
			01		=	APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO PRIVADO		
				06.00.00	=	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
				06.03.00	=	DIVERSAS		5 000
				09.00.00	=	ACTIVOS FINANCEIROS:		
				09.06.00	=	EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZOS:		
				09.06.03	=	OUTROS SECTORES	5 000	
	15				=	DESENVOLVIMENTO DOS TRANSPORTES AÉREOS		
		01			=	INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS AEROPORTUÁRIOS		
				07.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
				07.01.00	=	INVESTIMENTOS:		
				07.01.08	=	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	26 100	
				11.00.00	=	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
				11.02.00	=	DIVERSAS		11 100
		02			=	GESTÃO DOS AERÓDROMOS REGIONAIS		
				02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
				02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
				02.03.09	=	SEGUROS	1 200	
				06.00.00	=	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
				06.03.00	=	DIVERSAS		16 200
	16				=	CONSOLIDAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SECTOR ENERGÉTICO		
		03			=	SERVIÇO PÚBLICO E SOCIAL		
				06.00.00	=	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
				06.03.00	=	DIVERSAS	3 500	
				08.00.00	=	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
				08.01.00	=	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS:		
				08.01.01	=	EMPRESAS PÚBLICAS, EQUIPARADAS OU PARTICIPADAS		3 500
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 154							85 440	85 440

15 de Novembro de 1999. – O Director Regional do Orçamento e Tesouro, José António Gomes.

Despacho Normativo n.º 292/99

de 9 de Dezembro

Ao abrigo do disposto n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/99/A, de 16 de Março e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretária Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente:

D	C	D	S	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E	A	I	D				INSCRIÇÕES(I)	
P.	P.	U.	U.					
07					=	SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, PISCAS E AMBIENTE		
	01				=	GABINETE DO SECRETÁRIO		
		01			=	CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETÁRIO		
				01.00.00	=	DESPESAS COM O PESSOAL:		
				01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
				01.01.01	=	PESSOAL DOS QUADROS		3 215
				01.01.03	=	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	2 200	
				01.01.08	=	REPRESENTAÇÃO	920	
				01.03.00	=	SEGURANÇA SOCIAL:		
				01.03.08	=	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	95	
				02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
				02.01.00	=	BENS DURADOUROS:		
				02.01.04	=	MATERIAL DE CULTURA	196	
				02.02.00	=	BENS NÃO DURADOUROS:		
				02.02.05	=	ROUPAS E CALÇADO	32	
				02.02.06	=	CONSUMOS DE SECRETARIA	300	

D C I S	E A I D	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
P. P. U. U.					INSCRIÇÕES(I)	
*		02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
*		02.03.01	=	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		528
*		07.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
*		07.01.00	=	INVESTIMENTOS:		
*		07.01.07	=	MATERIAL DE INFORMÁTICA	322	
*		07.01.08	=	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		322
*	02		=	DIRECÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		
*	04		=	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE SÃO MIGUEL		
*		01.00.00	=	DESPESAS COM O PESSOAL:		
*		01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
*		01.01.05	=	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	150	
*		01.03.00	=	SEGURANÇA SOCIAL:		
*		01.03.05	=	ACIDENTES EM SERVIÇO		150
*	04		=	DIRECÇÃO REGIONAL DAS PISCAS		
*	01		=	CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DAS PISCAS		
*		01.00.00	=	DESPESAS COM O PESSOAL:		
*		01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
*		01.01.01	=	PESSOAL DOS QUADROS		60
*		01.01.03	=	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		263
*		01.01.08	=	REPRESENTAÇÃO		1 101
*		01.01.10	=	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		9
*		01.01.11	=	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	1 061	
*		01.02.00	=	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
*		01.02.02	=	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		200
*	07		=	SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, PISCAS E AMBIENTE		
*	04		=	DIRECÇÃO REGIONAL DAS PISCAS		
*	01		=	CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DAS PISCAS		
*		01.00.00	=	DESPESAS COM O PESSOAL:		
*		01.02.00	=	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
*		01.02.04	=	AJUDAS DE CUSTO	200	
*		01.03.00	=	SEGURANÇA SOCIAL:		
*		01.03.03	=	PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	3	
*		01.03.04	=	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	369	
*	05		=	DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE		
*	03		=	DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO AMBIENTAL		
*		02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
*		02.02.00	=	BENS NÃO DURADOUROS:		
*		02.02.08	=	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	50	
*		02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
*		02.03.07	=	TRANSPORTES		50
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 141					5 898	5 898

3 de Novembro de 1999. – O Director Regional do Orçamento e Tesouro, *José António Gomes*.

Despacho Normativo n.º 293/99

de 9 de Dezembro

Ao abrigo do disposto n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/99/A, de 16 de Março e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente:

D C I S	E A I D	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
P. P. U. U.					INSCRIÇÕES(I)	
*	07		=	SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, PISCAS E AMBIENTE		
*	02		=	DIRECÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		
*	01		=	CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		
*		01.00.00	=	DESPESAS COM O PESSOAL:		
*		01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
*		01.01.01	=	PESSOAL DOS QUADROS		3 700
*		01.01.02	=	PESSOAL ALÉM DOS QUADROS	15	
*		01.01.03	=	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	310	
*		01.01.05	=	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		31
*		01.01.06	=	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		480

D C D S E A I D F. P. U. U.			C.E. N/A		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
							15
							50
						915	
							300
							40
						210	
						150	
						150	
						150	
							100
							250
							220
						120	
02					DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE VETERINÁRIA		
					01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:		
					01.01.00 = REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		5 000
					01.01.01 = PESSOAL DOS QUADROS		3 000
					01.01.02 = PESSOAL ALEM DOS QUADROS	500	
					01.01.03 = PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		800
					01.01.10 = SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	10	
					01.01.11 = SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		
					01.03.00 = SEGURANÇA SOCIAL:		66
					01.03.03 = PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		
					01.03.04 = CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1 200	
					02.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
					02.01.00 = BENS DURADOUROS:		118
					02.01.03 = MATERIAL DE SECRETARIA		
					02.02.00 = BENS NÃO DURADOUROS:		95
					02.02.01 = MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS		
07					SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE		
02					DIRECÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		
02					DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE VETERINÁRIA		
					02.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
					02.02.00 = BENS NÃO DURADOUROS:		
					02.02.02 = COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	160	
					02.02.06 = CONSUMOS DE SECRETARIA	95	
					02.02.08 = OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	118	
					02.03.00 = AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		160
					02.03.01 = ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		
03					DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTECÇÃO DAS CULTURAS		
					01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:		
					01.01.00 = REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
					01.01.01 = PESSOAL DOS QUADROS	1 820	
					01.03.00 = SEGURANÇA SOCIAL:		
					01.03.03 = PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	13	
					01.03.04 = CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	59	
					01.03.07 = OUTRAS PENSÕES	60	
					02.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
					02.01.00 = BENS DURADOUROS:		648
					02.01.03 = MATERIAL DE SECRETARIA		
					07.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		48
					07.01.07 = MATERIAL DE INFORMATICA		430
					07.01.08 = MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		
04					SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE SÃO MIGUEL		
					01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:		
					01.01.00 = REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
					01.01.01 = PESSOAL DOS QUADROS	6 650	
					01.01.02 = PESSOAL ALEM DOS QUADROS	110	
					01.01.03 = PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	1 397	
					01.01.05 = PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	420	
					01.01.06 = PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		290
					01.01.10 = SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		800
					01.01.11 = SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	2 230	
					01.03.00 = SEGURANÇA SOCIAL:		
					01.03.03 = PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		900
					01.03.04 = CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1 211	
					01.03.05 = ACIDENTES EM SERVIÇO		1 585
					02.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
					02.01.00 = BENS DURADOUROS:		
					02.01.04 = MATERIAL DE CULTURA	185	
07					SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE		
02					DIRECÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		
04					SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE SÃO MIGUEL		
					02.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
					02.02.00 = BENS NÃO DURADOUROS:		400
					02.02.05 = ROUPAS E CALÇADO	100	
					02.02.06 = CONSUMOS DE SECRETARIA		
					02.03.00 = AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		600
					02.03.06 = COMUNICAÇÕES		
					02.03.10 = OUTROS SERVIÇOS	715	
					07.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
					07.01.00 = INVESTIMENTOS:		
					07.01.07 = MATERIAL DE INFORMATICA	726	
05					SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DA TERCEIRA		

D C D S E A I D P. P. U. U.		C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS	7 634	
01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS	200	
01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		500
01.01.05			PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		1 674
01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		1 000
01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		250
01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
01.03.01			ENCARGOS COM A SAUDE		110
01.03.03			PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		600
01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	810	
02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:		
02.02.02			COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		450
02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
02.03.01			ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		300
02.03.06			COMUNICAÇÕES	220	
02.03.09			SEGUROS	130	
02.03.10			OUTROS SERVIÇOS	400	
06			SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO FAIAL		
01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS		9 000
01.01.05			PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		107
01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		1 650
01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	10 500	
07			SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, PISCAS E AMBIENTE		
02			DIRECÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		
06			SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO FAIAL		
01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
01.02.02			HORAS EXTRAORDINÁRIAS	336	
01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
01.03.03			PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		100
01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1 100	
01.03.05			ACIDENTES EM SERVIÇO		1 243
07			SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE SANTA MARIA		
01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS	3 121	
01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		160
01.01.05			PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		290
01.01.06			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		180
01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		300
01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
01.03.03			PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		270
02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
02.01.00			BENS DURADOUROS:		
02.01.04			MATERIAL DE CULTURA	1	
02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:		
02.02.06			CONSUMOS DE SECRETARIA	17	
02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
02.03.01			ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		200
02.03.07			TRANSPORTES	100	
02.03.09			SEGUROS		18
02.03.10			OUTROS SERVIÇOS	100	
08			SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE SÃO JORGE		
01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS		3 000
01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	500	
01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		500
01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
01.02.02			HORAS EXTRAORDINÁRIAS		500
01.02.04			AJUDAS DE CUSTO		150
01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:	1 202	
01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		700
07			SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, PISCAS E AMBIENTE		
02			DIRECÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		
08			SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE SÃO JORGE		
02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:		
02.02.06			CONSUMOS DE SECRETARIA	448	
02.02.07			MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS		100
02.02.08			OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	100	
02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
02.03.02			CONSERVAÇÃO DE BENS		
02.03.06			COMUNICAÇÕES	200	
02.03.07			TRANSPORTES		600
02.03.10			OUTROS SERVIÇOS	380	
07.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:	200	
07.01.00			INVESTIMENTOS:		
07.01.07			MATERIAL DE INFORMATICA		80
07.01.08			MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		148
09			SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DA GRACIOSA		
01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		

D C D S		=		REFORÇOS		ANULAÇÕES	
E A I D C.E. N/A		=		INSCRIÇÕES(I)			
P. P. U. U.		=					
		DESIGNAÇÕES					
		=					
	01.01.00	= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:					
	01.01.01	= PESSOAL DOS QUADROS		= 1 487			
	01.01.05	= PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO				200	
	01.01.08	= REPRESENTAÇÃO		= I 200			
	01.02.00	= ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:					
	01.02.04	= AJUDAS DE CUSTO				213	
	01.02.05	= OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		= 213			
10		= SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO PICO					
	01.00.00	= DESPESAS COM O PESSOAL:					
	01.01.00	= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:					
	01.01.01	= PESSOAL DOS QUADROS				11 009	
	01.01.02	= PESSOAL ALÉM DOS QUADROS				324	
	01.01.03	= PESSOAL CONTRATADO A PRAZO				1 900	
	01.01.05	= PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO				8	
	01.01.10	= SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO				1 400	
	01.01.11	= SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		= 13 200			
	01.02.00	= ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:					
	01.02.02	= HORAS EXTRAORDINÁRIAS					
	01.02.04	= AJUDAS DE CUSTO		= 1 100			
	01.02.05	= OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		= 1 900			
	01.03.00	= SEGURANÇA SOCIAL:				3 888	
	01.03.03	= PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES				350	
07		= SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, PISCAS E AMBIENTE					
02		= DIRECÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					
10		= SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO PICO					
	01.00.00	= DESPESAS COM O PESSOAL:					
	01.03.00	= SEGURANÇA SOCIAL:					
	01.03.04	= CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL				2 000	
11		= SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DAS FLORES E CORVO					
	01.00.00	= DESPESAS COM O PESSOAL:					
	01.01.00	= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:					
	01.01.01	= PESSOAL DOS QUADROS		= 1 600			
	01.01.02	= PESSOAL ALÉM DOS QUADROS				700	
	01.01.03	= PESSOAL CONTRATADO A PRAZO					
	01.01.08	= REPRESENTAÇÃO		= I 400			
	01.01.10	= SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		= 200			
	01.01.11	= SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL				1 200	
	02.00.00	= AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:				1 300	
	02.03.00	= AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:					
	02.03.02	= CONSERVAÇÃO DE BENS				104	
	02.03.06	= COMUNICAÇÕES				170	
	02.03.07	= TRANSPORTES		= 220		40	
	02.03.09	= SEGUROS					
	02.03.10	= OUTROS SERVIÇOS		= 94			
03		= DIRECÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS					
01		= CENTRO COMUM DIRECÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS					
	02.00.00	= AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:					
	02.01.00	= BENS DURADOUROS:					
	02.01.04	= MATERIAL DE CULTURA				40	
	02.02.00	= BENS NÃO DURADOUROS:					
	02.02.05	= ROUPAS E CALÇADOS				100	
	02.02.08	= OUTROS BENS NÃO DURADOUROS					
	02.03.00	= AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		= 20			
	02.03.01	= ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES					
	02.03.06	= COMUNICAÇÕES		= 300			
	02.03.09	= SEGUROS		= 500			
	02.03.10	= OUTROS SERVIÇOS				80	
	07.00.00	= AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		= 100			
	07.01.00	= INVESTIMENTOS:					
	07.01.08	= MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		= 100			
02		= SERVIÇO FLORESTAL DE PONTA DELGADA					
	01.00.00	= DESPESAS COM O PESSOAL:					
	01.01.00	= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:					
	01.01.01	= PESSOAL DOS QUADROS		= 550			
07		= SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, PISCAS E AMBIENTE					
03		= DIRECÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS					
02		= SERVIÇO FLORESTAL DE PONTA DELGADA					
	01.00.00	= DESPESAS COM O PESSOAL:					
	01.01.00	= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:					
	01.01.03	= PESSOAL CONTRATADO A PRAZO				172	
	01.01.07	= GRATIFICAÇÕES					
	01.01.11	= SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		= 2			
	01.02.00	= ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		= 30			
	01.02.05	= OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE				720	
	01.03.00	= SEGURANÇA SOCIAL:					
	01.03.03	= PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		= 50			
	01.03.04	= CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		= 260			
03		= SERVIÇO FLORESTAL DO NORDESTE					
	01.00.00	= DESPESAS COM O PESSOAL:					
	01.01.00	= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:					
	01.01.01	= PESSOAL DOS QUADROS				1 500	
	01.01.03	= PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		= I 2 200			
	01.01.05	= PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO					
	01.01.06	= PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		= 350			
	01.01.10	= SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO				100	
						300	

D C D S E A I D P. P. U. U.			C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
	01.01.11			SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		500
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02			HORAS EXTRAORDINÁRIAS	100	
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		1 000
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.01			ENCARGOS COM A SAÚDE		100
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	800	
	01.03.05			ACIDENTES EM SERVIÇO	50	
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.09			SEGUROS		880
07				SERVIÇO DE FLORESTAS E AMBIENTE DE S. JORGE		
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01			ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		124
08				SERVIÇO DE FLORESTAS E AMBIENTE DO PICO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS		2 386
07				SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, PISCAS E AMBIENTE		
03				DIRECÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS		
08				SERVIÇO DE FLORESTAS E AMBIENTE DO PICO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.02			PESSOAL ALÉM DOS QUADROS	2 386	
	01.01.07			GRATIFICAÇÕES	30	
	01.01.10			SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		30
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.03			MATERIAL DE SECRETARIA		24
	02.01.04			MATERIAL DE CULTURA		
	02.01.05			OUTROS BENS DURADOUROS	54	
	02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:	3	
	02.02.03			MUNICÕES E EXPLOSIVOS		19
	02.02.06			CONSUMOS DE SECRETARIA		
	02.02.07			MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS	200	
	02.02.08			OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		5
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		50
	02.03.02			CONSERVAÇÃO DE BENS		
	02.03.06			COMUNICAÇÕES		1
	02.03.07			TRANSPORTES		140
	02.03.10			OUTROS SERVIÇOS		115
	07.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		11
	07.01.00			INVESTIMENTOS:		
	07.01.07			MATERIAL DE INFORMÁTICA	162	
	07.01.08			MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	70	
09				SERVIÇO DE FLORESTAS E AMBIENTE DO FAIAL		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS		500
	01.01.05			PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	100	
	01.01.10			SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	100	
	01.01.11			SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	300	
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.05			ROUPAS E CALÇADO	I 10	
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.06			COMUNICAÇÕES		10
04				DIRECÇÃO REGIONAL DAS PISCAS		
01				CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DAS PISCAS		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS		9
07				SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, PISCAS E AMBIENTE		
04				DIRECÇÃO REGIONAL DAS PISCAS		
01				CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DAS PISCAS		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		31
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.03			PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	40	
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00			BENS DURADOUROS:		
	02.01.03			MATERIAL DE SECRETARIA	2	
	02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.02			COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		6
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01			ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		5
	02.03.02			CONSERVAÇÃO DE BENS	12	
	02.03.06			COMUNICAÇÕES	199	
	02.03.07			TRANSPORTES		196
	02.03.10			OUTROS SERVIÇOS		6
05				DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE		
01				CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		

* D C D S	* E A I D	* P. P. U. U.	C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
					INSCRIÇÕES(I)	
				01.01.01 = PESSOAL DOS QUADROS		4 000
				01.01.02 = PESSOAL ALEM DOS QUADROS		2 244
				01.01.03 = PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	1 600	
				01.02.00 = ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
				01.02.02 = HORAS EXTRAORDINÁRIAS	1 000	
				01.02.04 = AJUDAS DE CUSTO	750	
				01.02.05 = OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPECIE		306
				01.03.00 = SEGURANÇA SOCIAL:		
				01.03.03 = PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	150	
				01.03.04 = CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		3 700
	02			= SERVIÇO DE AMBIENTE DE SÃO MIGUEL		
				01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:		
				01.02.00 = ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
				01.02.02 = HORAS EXTRAORDINÁRIAS	4 000	
				01.02.04 = AJUDAS DE CUSTO	3 000	
	03			= DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO AMBIENTAL		
				01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:		
				01.01.00 = REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
				01.01.01 = PESSOAL DOS QUADROS	1 000	
07				= SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, PISCAS E AMBIENTE		
05				= DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE		
03				= DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO AMBIENTAL		
				01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:		
				01.01.00 = REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
				01.01.10 = SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	100	
04				= DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E RECURSOS HÍDRICOS		
				01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:		
				01.01.00 = REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
				01.01.10 = SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		1 300
				01.01.11 = SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		600
				01.02.00 = ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
				01.02.02 = HORAS EXTRAORDINÁRIAS		350
				01.02.04 = AJUDAS DE CUSTO	500	
				01.03.00 = SEGURANÇA SOCIAL:		
				01.03.04 = CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	400	
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 144					90 732	90 732

8 de Novembro de 1999. – O Director Regional do Orçamento e Tesouro, José António Gomes.

Despacho Normativo n.º 294/99

de 9 de Dezembro

Ao abrigo do disposto n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/99/A, de 16 de Março e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente:

MAPA DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DE 10/11/1999				NRº DE ALTERAÇÃO : 148	
D C D S				REFORÇOS	
E A I D				ANULAÇÕES	
P. P. U. U.				INSCRIÇÕES(I)	
07	SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, PISCAS E AMBIENTE				
40	DESPESAS DO PLANO				
04	DESENVOLVIMENTO FLORESTAL				
01	FOMENTO E GESTÃO RECURSOS FLORESTAIS				
	06.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:			
	06.03.00	DIVERSAS			11 994
	07.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:			
	07.01.00	INVESTIMENTOS:			
	07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO			7 796
02	INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS FLORESTAIS				

MAPA DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DE 10/11/1999				NRQ DE ALTERAÇÃO : 148		
D C D S	E A I D	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
P. P. U. U.					INSCRIÇÕES(I)	
		06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
		06.03.00		DIVERSAS		5 300
		07.00.00		AQUISICÃO DE BENS DE CAPITAL:		
		07.01.00		INVESTIMENTOS:		
		07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	2 740	
	03			USO MULTIPLO DA FLORESTA		
		06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
		06.03.00		DIVERSAS		20 590
		07.00.00		AQUISICÃO DE BENS DE CAPITAL:		
		07.01.00		INVESTIMENTOS:		
		07.01.06		MATERIAL DE TRANSPORTE	1 660	
		07.01.07		MATERIAL DE INFORMATICA	930	
		07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	770	
	05			ESTRUT. APOIO ACTIUIDADE PESCAS		
	01			INSPECÇÃO E GESTÃO		
		04.00.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES:		
		04.01.00		ADMINISTRAÇÕES PUBLICAS:		
		04.01.03		SERVIÇOS AUTONOMOS		
		06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:	2 500	
		06.03.00		DIVERSAS		2 500
	06			MODERNIZAÇÃO DAS PESCAS		
	02			TRANSF. COMERCIALIZAÇÃO COOPERAÇÃO EXTERNA		
		05.00.00		SUBSIDIOS:		
		05.01.00		SOCIEDADES OU QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS:		
		05.01.01		EMPRESAS PUBLICAS, EQUIPARADAS OU PARTICIPADAS		
				LOTAÇOR		5 100
	07			SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE		
	40			DESPESAS DO PLANO		
	06			MODERNIZAÇÃO DAS PESCAS		
	02			TRANSF. COMERCIALIZAÇÃO COOPERAÇÃO EXTERNA		
		05.00.00		SUBSIDIOS:		
		05.01.00		SOCIEDADES OU QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS:		
		05.01.02		EMPRESAS PRIVADAS	2 100	
		06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
		06.03.00		DIVERSAS	3 000	
	03			RECURSOS HUMANOS		
		04.00.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES:		
		04.03.00		FAMILIAS:		
		04.03.01		PARTICULARES	1 300	
		05.00.00		SUBSIDIOS:		
		05.01.00		SOCIEDADES OU QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS:		
		05.01.01		EMPRESAS PUBLICAS, EQUIPARADAS OU PARTICIPADAS		
				LOTAÇOR		1 300
	25			QUALIDADE AMBIENTAL		
	01			GESTÃO DE RECURSOS		
		06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
		06.03.00		DIVERSAS	5 000	
		11.00.00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
		11.02.00		DIVERSAS		35 000
	02			VALORIZAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL		
		06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
		06.03.00		DIVERSAS	12 000	
		07.00.00		AQUISICÃO DE BENS DE CAPITAL:		
		07.01.00		INVESTIMENTOS:		
		07.01.07		MATERIAL DE INFORMATICA	3 000	
		11.00.00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
		11.02.00		DIVERSAS	15 000	
	03			ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO		
		08.00.00		TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		
		08.02.00		ADMINISTRAÇÕES PUBLICAS:		
		08.02.03		SERVIÇOS AUTONOMOS		
				JUNTA AUTONOMA DO PORTO DA HORTA	I 50 000	
	07			SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE		
	40			DESPESAS DO PLANO		
	25			QUALIDADE AMBIENTAL		
	03			ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO		
		11.00.00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
		11.02.00		DIVERSAS		50 000
	04			INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO		
		04.00.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES:		

MAPA DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DE 10/11/1999				NRº DE ALTERAÇÃO : 148	
D C D S	E A I D	C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
P. P. U. U.				INSCRIÇÕES(I)	
			ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
			SERVIÇOS AUTÓNOMOS	I	2 500
			UNIVERSIDADE DOS AÇORES		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		3 500
			DIVERSAS		
			OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
			DIVERSAS		1 000
33			CALAMIDADES		
01			CALAMIDADES - AGRICULTURA		
			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
			INVESTIMENTOS:		
			MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		750
			OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
			DIVERSAS		750
05			CALAMIDADES - AMBIENTE		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
			DIVERSAS		10 000
			OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
			DIVERSAS		10 000
08			CALAMIDADES - SISMOS		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
			DIVERSAS		4 594
			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
			INVESTIMENTOS:		
			MATERIAL DE TRANSPORTE		1
			MATERIAL DE INFORMÁTICA		54
			MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		4 649
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 148				138 689	138 689

10 de Novembro de 1999. - O Director Regional do Orçamento e Tesouro, José António Gomes.

Despacho Normativo n.º 295/99

de 9 de Dezembro

Ao abrigo do disposto n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/99/A, de 16 de Março e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretária Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente:

D C D S	E A I D	C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
P. P. U. U.				INSCRIÇÕES(I)	
07			SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, PISCAS E AMBIENTE		
40			DESPESAS DO PLANO		
01			FOMENTO AGRÍCOLA		
01			INFRAESTRUTURAS AGRÍCOLAS		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
			DIVERSAS		1 760
			OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
			DIVERSAS		21 359
02			SANIDADE ANIMAL E VEGETAL		
			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		
			ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
			INSTITUIÇÕES PARTICULARES		20
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
			DIVERSAS		13 403
			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
			INVESTIMENTOS:		
			MATERIAL DE TRANSPORTE		442
			MATERIAL DE INFORMÁTICA		1 348
			MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		4 992
			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
			ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
			ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS		
			JUNTAS DE FREGUESIA		330
			INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO:		
			OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		
			IFADAP		11 605
			OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		

D E D S			DESIGNAÇÕES		REFORÇOS	ANULAÇÕES
E A I D C.E. N/A					INSCRIÇÕES(I)	
P. P. U. U.						
11.02.00	DIVERSAS					2 758
03	MODERNIZAR EXPLORAÇÕES AGRO-PECUÁRIAS					
06.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:					
06.03.00	DIVERSAS				3 055	
07.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:					
07.01.00	INVESTIMENTOS:					
07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTE					1 773
07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA				60	
07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO					554
11.00.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:					
11.02.00	DIVERSAS				1 070	
04	REDUZIR CUSTOS DE EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA					
04.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES:					
04.02.00	ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:					
04.02.01	INSTITUIÇÕES PARTICULARES					6 949
07	SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, PISCAS E AMBIENTE					
40	DESPESAS DO PLANO					
01	FOMENTO AGRÍCOLA					
04	REDUZIR CUSTOS DE EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA					
04.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES:					
04.03.00	FAMILIAS:					
04.03.01	PARTICULARES					2 325
08.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:					
08.04.00	INSTITUIÇÕES DE CREDITO:					
08.04.03	OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CREDITO					
E	IFADAP					17 471
03	DIVERSIFICAÇÃO BASE ECONÓMICA					
01	DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA					
04.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES:					
04.02.00	ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:					
04.02.01	INSTITUIÇÕES PARTICULARES				12 135	
04.03.00	FAMILIAS:					
04.03.01	PARTICULARES					11 135
08.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:					
08.04.00	INSTITUIÇÕES DE CREDITO:					
08.04.03	OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CREDITO					
E	IFADAP					10 000
11.00.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:					
11.02.00	DIVERSAS				I 9 000	
02	FORMAÇÃO E INFORMAÇÃO					
06.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:					
06.03.00	DIVERSAS					7 300
07.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:					
07.01.00	INVESTIMENTOS:					
07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA				1 000	
07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO				6 300	
33	CALAMIDADES					
01	CALAMIDADES - AGRICULTURA					
04.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES:					
04.02.00	ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:					
04.02.01	INSTITUIÇÕES PARTICULARES				716	
07	SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, PISCAS E AMBIENTE					
40	DESPESAS DO PLANO					
33	CALAMIDADES					
01	CALAMIDADES - AGRICULTURA					
04.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES:					
04.03.00	FAMILIAS:					
04.03.01	PARTICULARES				2 071	
05.00.00	SUBSIDIOS:					
05.01.00	SOCIEDADES OU QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS:					
05.01.02	EMPRESAS PRIVADAS					2 787
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 153					76 859	76 859

Despacho Normativo n.º 296/99

de 9 de Dezembro

Ao abrigo do disposto n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/99/A, de 16 de Março e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretária Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente:

D C D S				REFORÇOS	
E A I D	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
P. P. U. U.					
07			SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, PISCAS E AMBIENTE		
01			GABINETE DO SECRETÁRIO		
01			CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETÁRIO		
01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS	3 500	
01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS		800
01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	250	
01.01.05			PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		1 400
01.01.06			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		700
01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		1 100
01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	30	
01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
01.02.02			HORAS EXTRAORDINARIAS	700	
01.02.04			AJUDAS DE CUSTO	700	
01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		700
01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		480
02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
02.01.00			BENS DURADOUROS:		
02.01.03			MATERIAL DE SECRETARIA	20	
02.01.04			MATERIAL DE CULTURA	200	
02.01.05			OUTROS BENS DURADOUROS	20	
02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:		
02.02.02			COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	56	
02.02.05			ROUPAS E CALÇADO	43	
02.02.06			CONSUMOS DE SECRETARIA	700	
02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
02.03.01			ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		2 837
02.03.02			CONSERVAÇÃO DE BENS	1 500	
02.03.03			LOCAÇÃO DE EDIFICIOS	98	
02.03.10			OUTROS SERVIÇOS	200	
07.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
07.01.00			INVESTIMENTOS:		
07.01.07			MATERIAL DE INFORMATICA	313	
07.01.08			MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		313
03			DIRECÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS		
01			CENTRO COMUM DIRECÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS		
01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS		480
01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	380	
03			SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, PISCAS E AMBIENTE		
03			DIRECÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS		
02			SERVIÇO FLORESTAL DE PONTA DELGADA		
01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.05			PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	I 120	
01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		120
06			SERVIÇO DE FLORESTAS E AMBIENTE DA GRACIOSA		
01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	100	
07			SERVIÇO DE FLORESTAS E AMBIENTE DE S. JORGE		
01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		100
01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		100
01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	200	
04			DIRECÇÃO REGIONAL DAS PISCAS		
01			CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DAS PISCAS		
01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
01.02.04			AJUDAS DE CUSTO		19
01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	19	
02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
02.01.00			BENS DURADOUROS:		
02.01.03			MATERIAL DE SECRETARIA	1	
02.01.04			MATERIAL DE CULTURA		17

D C D S			C.E. N/A		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E A I D						INSCRIÇÕES(I)	
P. P. V. U.							
			02.02.00	=	BENS NÃO DURADOUROS:		
			02.02.06	=	CONSUMOS DE SECRETARIA		65
			02.02.08	=	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	21	
			02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
			02.03.06	=	COMUNICAÇÕES	60	
05				=	DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE		
01				=	CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE AMBIENTE		
			01.00.00	=	DESPEAS COM O PESSOAL:		
			01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
			01.01.01	=	PESSOAL DOS QUADROS		750
07				=	SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, PISCAS E AMBIENTE		
05				=	DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE		
01				=	CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE AMBIENTE		
			01.00.00	=	DESPEAS COM O PESSOAL:		
			01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
			01.01.02	=	PESSOAL ALEM DOS QUADROS		750
			01.02.00	=	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
			01.02.04	=	AJUDAS DE CUSTO	1 500	
02				=	SERVIÇO DE AMBIENTE DE SÃO MIGUEL		
			01.00.00	=	DESPEAS COM O PESSOAL:		
			01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
			01.01.01	=	PESSOAL DOS QUADROS	3 100	
			01.01.02	=	PESSOAL ALEM DOS QUADROS		500
			01.01.05	=	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		100
			01.03.00	=	SEGURANÇA SOCIAL:		
			01.03.03	=	PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	100	
03				=	DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO AMBIENTAL		
			01.00.00	=	DESPEAS COM O PESSOAL:		
			01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
			01.01.01	=	PESSOAL DOS QUADROS		
			01.01.02	=	PESSOAL ALEM DOS QUADROS	1 000	
			01.03.00	=	SEGURANÇA SOCIAL:		1 500
			01.03.04	=	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	500	
04				=	DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E RECURSOS HÍDRICOS		
			01.00.00	=	DESPEAS COM O PESSOAL:		
			01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
			01.01.01	=	PESSOAL DOS QUADROS		1 500
			01.01.08	=	REPRESENTAÇÃO		
			01.01.10	=	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	175	
			01.01.11	=	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		175
			01.03.00	=	SEGURANÇA SOCIAL:		600
			01.03.03	=	PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		500
40				=	DESPEAS DO PLANO		
25				=	QUALIDADE AMBIENTAL		
04				=	INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO		
			04.00.00	=	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		
			04.01.00	=	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
			04.01.03	=	SERVIÇOS AUTÓNOMOS		
07				=	UNIVERSIDADE DOS AÇORES		
				=	SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, PISCAS E AMBIENTE		2 500
40				=	DESPEAS DO PLANO		
25				=	QUALIDADE AMBIENTAL		
04				=	INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO		
			04.00.00	=	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		
			04.01.00	=	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
			04.01.03	=	SERVIÇOS AUTÓNOMOS		
				=	INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO	I 2 500	
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 157						18 106	18 106

Despacho Normativo n.º 297/99

de 9 de Dezembro

Ao abrigo do disposto n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/99/A, de 16 de Março e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretária Regional da Habitação e Equipamentos:

		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES (I)	ANULAÇÕES
08		SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS		
03		DIRECÇÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS		
01		CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES TERR ESTRES		
	01.00.00	DESPEAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	800	800
	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		
40		DESPEAS DO PLANO		
13		EQUIPAMENTOS PÚBLICOS		
01		EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
	07.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00	INVESTIMENTOS:		
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		9 000
	08.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
	08.02.00	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
	08.02.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS	9 000	
	Z	JUNTAS DE FREGUESIA		
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 142			9 800	9 800
TOTAL DAS ALTERAÇÕES			41 868	41 868

3 de Novembro de 1999. – O Director Regional do Orçamento e Tesouro. *José António Gomes.*

Despacho Normativo n.º 298/99

de 9 de Dezembro

Ao abrigo do disposto n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/99/A, de 16 de Março e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretária Regional da Habitação e Equipamentos:

		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES (I)	ANULAÇÕES
08		SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS		
01		GABINETE DO SECRETÁRIO		
02		DELEGAÇÃO DA ILHA DE SANTA MARIA		
	01.00.00	DESPEAS COM O PESSOAL:		

D C D S		E A I D		P. P. U. U.		C.E. N/A		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
									INSCRIÇÕES(I)	
		01.01.00	=					REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.05	=					PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		
		01.02.00	=					ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		200
		01.02.04	=					AJUDAS DE CUSTO		
09			=					INSPECÇÃO REGIONAL DOS BOMBEIROS	200	
		01.00.00	=					DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00	=					REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.01	=					PESSOAL DOS QUADROS	60	
		01.01.06	=					PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		60
40			=					DESPESAS DO PLANO		
12			=					SISTEMA RODOVIÁRIO REGIONAL		
03			=					OPERADORES DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA		
		05.00.00	=					SUBSÍDIOS:		
		05.01.00	=					SOCIEDADES OU QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS:		
		05.01.02	=					EMPRESAS PRIVADAS		
		11.00.00	=					OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		1 500
		11.02.00	=					DIVERSAS		
13			=					EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	1 500	
01			=					EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
		08.00.00	=					TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
		08.02.00	=					ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
		08.02.05	=					ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS		
		08.03.00	=					JUNTAS DE FREGUESIA		
		08.03.01	=					ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		685
			=					INSTITUIÇÕES PARTICULARES		
02			=					CARTOGRAFIA	685	
		07.00.00	=					AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
		07.01.00	=					INVESTIMENTOS:		
		07.01.08	=					MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		
		11.00.00	=					OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		2 400
		11.02.00	=					DIVERSAS		
09			=					SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS	2 400	
40			=					DESPESAS DO PLANO		
33			=					CALAMIDADES		
03			=					CALAMIDADES - TRANSPORTES TERRESTRES		
		11.00.00	=					OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
		11.02.00	=					DIVERSAS		
08			=					SISMO DO FAIAL	75 000	
		07.00.00	=					AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
		07.01.00	=					INVESTIMENTOS:		
		07.01.04	=					CONSTRUÇÕES DIVERSAS		
05			=					CONSTRUÇÕES DIVERSAS - SISMO DE 1998 - SRHE		75 000
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 146									79 845	79 845
TOTAL DAS ALTERAÇÕES									861 461	861 461

8 de Novembro de 1999. - O Director Regional do Orçamento e Tesouro, José António Gomes.

Despacho Normativo n.º 299/99

de 9 de Dezembro

Ao abrigo do disposto n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/99/A, de 16 de Março e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretária Regional da Habitação e Equipamentos:

		MAPA DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DE 10/11/1999		NRº DE ALTERAÇÃO : 151	
		DESIGNAÇÕES		REFORÇOS	ANULAÇÕES
				INSCRIÇÕES(I)	
08		SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS			
01		GABINETE DO SECRETÁRIO			
01		CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETÁRIO			
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:			
	02.01.00	BENS DURADOUROS:			
	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA		23	100
	02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS			
	02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:		12	
	02.02.05	ROUPAS E CALÇADO			700
	02.02.08	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS			
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:			1 200
	02.03.03	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS			500
	02.03.06	COMUNICAÇÕES			
	02.03.10	OUTROS SERVIÇOS		2 465	
07		DELEGAÇÃO DA ILHA DO FAIAL			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:			
	01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			2 800
	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS			
	01.01.11	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		2 300	
	01.03.00	SEGURANÇA SOCIAL:			
	01.03.04	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		500	
		TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 151		5 300	5 300
		TOTAL DAS ALTERAÇÕES		439 802	439 802

10 de Novembro de 1999. – O Director Regional do Orçamento e Tesouro, *José António Gomes*.

Despacho Normativo n.º 300/99

de 9 de Dezembro

Ao abrigo do disposto n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/99/A, de 16 de Março e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretária Regional da Habitação e Equipamentos:

		DESIGNAÇÕES		REFORÇOS	ANULAÇÕES
				INSCRIÇÕES(I)	
08		SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS			
01		GABINETE DO SECRETÁRIO			
01		CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETÁRIO			
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:			
	02.01.00	BENS DURADOUROS:			
	02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS		80	
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:			1 000
	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES			1 500
	02.03.02	CONSERVAÇÃO DE BENS			
	02.03.10	OUTROS SERVIÇOS		2 249	
02		DELEGAÇÃO DA ILHA DE SANTA MARIA			
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:			
	02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:			
	02.03.06	COMUNICAÇÕES		50	
	02.03.07	TRANSPORTES		50	
03		DELEGAÇÃO DA ILHA TERCEIRA			
	02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:			
	02.01.00	BENS DURADOUROS:			
	02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA		50	

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho Normativo n.º 302/99

de 9 de Dezembro

Constatando-se que a aplicação do Despacho Normativo n.º 236/99, de 14 de Outubro suscita dúvidas que importa dirimir, há que proceder às alterações normativas que garantam as legítimas expectativas dos destinatários.

Assim, nos termos das alíneas e) e f) do n.º 4, do artigo 2.º do Decreto Regional n.º 16/82/A, de 9 de Agosto e conforme o disposto no n.º 5, da Resolução n.º 42/98, de 19 de Fevereiro, determino:

Artigo 1.º

Altera os artigos do Despacho Normativo n.º 236/99, de 14 de Outubro

Altera os artigos 3.º, 7.º e 10.º do Despacho Normativo n.º 236/99, de 14 de Outubro, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

Entidades promotoras

Podem candidatar-se à execução de projectos de actividades ocupacionais do PROSA, no âmbito deste regulamento, as entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, nomeadamente:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e) Serviços públicos dependentes da Administração Central.

Artigo 7.º

Acordo de actividade ocupacional

- 1 -
- 2 -

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)

3 - A actividade ocupacional é prestada em horário diurno ou nocturno, com a duração de 35 horas semanais.

- 4 -
- 5 -

Artigo 10.º

Subsídio ocupacional

- 1 -
- 2 - Os docentes desempregados que reúnem as condições previstas no artigo 4.º e que façam prova da prestação de actividade em projectos ocupacionais até 31 de Dezembro de 1999, têm direito a receber um subsídio de afectação correspondente a três vezes o valor do salário mínimo nacional.
- 3 - (Anterior n.º 2.)
- 4 - Anterior n.º 3.)
- 5 - (Anterior n.º 4.)»

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O presente despacho normativo entra em vigor na data da sua publicação.

17 de Novembro de 1999. - O Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, PESCA E EMBIENTE

Portaria n.º 84/99

de 9 de Dezembro

O regime de quotas leiteiras estabelecido pela Portaria n.º 70/94, de 9 de Dezembro, visou o enquadramento e a adaptação do sistema de quotas leiteiras aos novos normativos comunitário e nacional.

Contudo, a sua aplicação tem suscitado determinadas dificuldades que importa agora resolver.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo, e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 108/91, de 15 de Março, e na Portaria n.º 773/98, de 15 de Setembro, o seguinte:

1. São alterados os artigos 3.º, 4.º, 6.º, 7.º e 10.º da Portaria n.º 70/94, de 9 de Dezembro, passando a ter a seguinte redacção:

“Artigo 3.º

1. Os produtores a que seja atribuída uma quantidade de referencia a partir da reserva nacional ficam impedidos:

- a) De se candidatarem a eventuais acções de resgate o prazo de cinco anos a contar da data da atribuição;

- b) De efectuarem cedências temporárias e transferências de quota no período de cinco anos a contar da data da atribuição, acompanhadas ou não da cedência ou transferência da respectiva exploração.

2. O disposto na alínea b) do número anterior não se aplica aos seguintes casos, devidamente comprovados:

- a) Catástrofe natural que afecte gravemente a exploração;
- b) Destruição accidental dos recursos forrageiros ou de construções do produtor destinadas a exploração do efectivo leiteiro;
- c) Epizootia;
- d) Expropriação de parte importante da superfície agrícola útil da exploração do produtor que tenha conduzido a uma redução temporária da superfície forrageira da exploração;
- e) Falecimento do titular;
- f) Roubo ou perda accidental da totalidade ou parte do efectivo leiteiro que tenha afectado significativamente a produção leiteira da exploração.

Artigo 4.º

1. A quantidade de referencia tem carácter provisório até final do ano de cruzeiro do respectivo plano de desenvolvimento, sendo apenas considerada, para efeitos de atribuição definitiva, a produção efectiva desse ano.

2. Sempre que, no decurso do período de implementação do plano de desenvolvimento, se verifique alguma das situações previstas no n.º 2 do artigo 3.º deverá o produtor apresentar o respectivo comprovativo junto do IAMA, no prazo de um mês após a constatação da situação, sendo-lhe concedido por este organismo um deferimento de um ano no cumprimento do respectivo ano cruzeiro.

Artigo 6.º

Salvo nos casos em que a não produção seja devidamente justificada, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 3.º, logo que decorrido o primeiro mês a seguir ao início de cada campanha leiteira, será afectada a reserva nacional a totalidade das quantidades de referencia dos produtores que na

última campanha de produção não tiverem comercializado leite ou outros produtos lácteos durante um período de doze meses.

Artigo 7.º

1. Com o objectivo de reestruturação da produção leiteira ou por razões de natureza ambiental, os compradores, no decurso da campanha de produção, aceitarão inscrições de produtores que pretendam cessar definitivamente a sua actividade até ao final da campanha, e comunicarão ao IAMA, até ao dia 31 de Março, quais os produtores inscritos para leilão.

2. Para efeitos de aplicação do referido no número anterior os compradores, durante o primeiro trimestre de cada campanha, procederão a venda em leilão das quantidades de referencia libertadas na campanha anterior.

3. A realização dos leilões referidos no número anterior deverá ser publicitada por anúncio num jornal da localidade e será comunicada pelo comprador ao IAMA e as associações de produtores do sector com, pelo menos, quinze dias de antecedência, não podendo ocorrer sem a presença de um delegado daquele Instituto.

4. As quantidades de referencia não transaccionadas, nos termos dos números anteriores, reverterão para a reserva nacional a 1 de Julho.

Artigo 10.º

1. Para efeitos da melhoria da estrutura da produção leiteira, da extensificação da produção ou por razões ambientais serão autorizadas as transferências de quantidade de referencia entre produtores, sem a correspondente transferência de terras.

2. As transferências serão autorizadas pelo IAMA, após parecer favorável dos serviços da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário.

2. A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente.

Assinada em 10 de Novembro de 1999.

O Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente,
Fernando Rosa Rodrigues Lopes.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Secretário-Geral, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

Informações imediatas estão disponíveis através do telefone n.º (096)629366.

Para o envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º (096)629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I ou II séries	6500\$00	32,43 €
I e II séries	11500\$00	57,36 €
III ou IV séries	5000\$00	24,94 €
Preço por página	25\$00	0,12 €
Preço por linha	150\$00	0,75 €
Preço total das quatro séries ..	21 500\$00	107,24 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de 150\$00 por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Secção de Apoio do *Jornal Oficial*, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 11873853.30.1

PREÇO DESTE NÚMERO - 1.700\$00 - 8,47 € (IVA incluído)
